



RELATÓRIO DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Unidade Jurisdicionada:



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício de 2018

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	6
1.1 Identificação	6
1.1 Informações dos dirigentes máximos	6
1.1 Informações gerais	6
2. ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	16
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira	16
3. ÁREA OPERACIONAL.....	37
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentária/compromisso(s)/ programas.....	37
4. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	54
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	54
4.2 Área patrimonial.....	58
5. ÁREA DE PESSOAL.....	60
5.1 Análise da gestão de pessoal	60
5. CONTROLE INTERNO	62
6. CONTROLE EXTERNO.....	6

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TCE/BA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
TJBA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
AEP I	ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I
AEP II	ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II
ASCOM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNICORP	UNIVERSIDADE CORPORATIVA
NACP	NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO E PRECATÓRIOS
DG	DIRETORIA GERAL
SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NCL	NÚCLEO DE LICITAÇÕES
DFA	DIRETORIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
DSG	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DSP	DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEA	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DRH	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DAS	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CTJUD	CONTROLADORIA DO JUDICIÁRIO
SETIM	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DIN	DIRETORIA DE INFORMÁTICA
DMO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO
SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DPO	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COORC	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO
COPAC	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
UO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
UG	UNIDADE GESTORA
SISPAT	SISTEMA PATRIMONIAL
FIPLAN	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA
UJ	UNIDADE JURISDICIONADA

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – Execução da receita.....	17
TABELA 02 - Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	18
TABELA 03 - Execução da despesa por função.....	19
TABELA 04 - Execução da despesa por programa.....	19
TABELA 05 - Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	20
TABELA 06 - Execução da despesa por elemento de despesa.....	21
TABELA 07 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	24
TABELA 08 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	34
TABELA 09 – Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	52
TABELA 10 – Contratos firmados no exercício.....	53
TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício	53
TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	53
TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	53
TABELA 14 – Convênios de captação.....	54
TABELA 15 – Convênios de repasse.....	54
TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração	55
TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	56
TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário.....	56
TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação.....	58
TABELA 20 – Cargos comissionados.....	59
TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	59

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – Legislação relacionada à UJ.....	6
QUADRO 02 – Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.	8
QUADRO 03 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	38
QUADRO 05 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob responsabilidade da UJ	39
QUADRO 06 – Demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos Compromisso(s)/Programa(s) sob responsabilidade da UJ.....	43
QUADRO 07 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações/programa	44
QUADRO 08 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	47
QUADRO 09 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	48
QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão.....	55
QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse.....	56
QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	57
QUADRO 13 - Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	58
QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	59
QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	59
QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício.....	61
QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	66
QUADRO 18 –Determinações/recomendações do TCE/BA.....	67
QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle.....	75

1. IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 Identificação

Nome/Sigla: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Poder: Judiciário

CNPJ: 13.100.722/0001-60

Vinculação: Poder Judiciário

1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s)

Nome: Des. Gesivaldo Nascimento Brito

Período de gestão: 01/02/2018 a 31/01/2020

1.3 Informações gerais

1.3.1 Objetivo e legislação

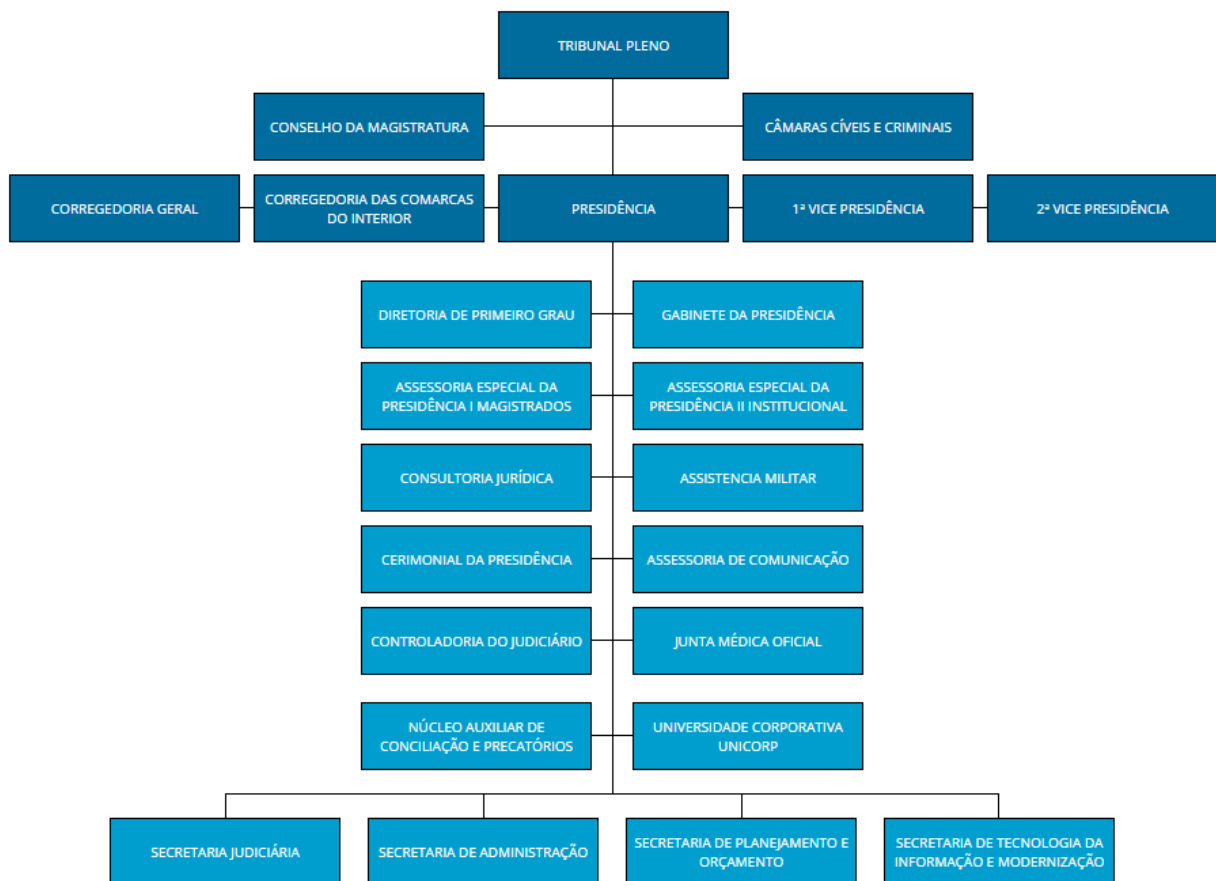
Assegurar acesso à Justiça aos cidadãos, garantindo, por meio da efetiva prestação jurisdicional, o Estado Democrático de Direito, colaborando na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

QUADRO 01 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
Lei nº 10.845/07	Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares.

Número	Descrição
Resolução nº 05/13	Aprova o Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça.

1.3.2 Organograma



1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 02 – Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
Gabinete da Presidência	Assistência e assessoramento direto ao Presidente do Tribunal de Justiça.	Coordenar, supervisionar e preparar o expediente administrativo da Presidência; Examinar processos e expedientes submetidos à consideração superior; Acompanhar a execução de decisões administrativas emanadas da Presidência; Preparar os atos de competência exclusiva da Presidência; Elaborar, por determinação superior, ordens de serviço, informações e outros atos para decisões na órbita administrativa; Encaminhar à Controladoria do Judiciário as notificações oriundas do Tribunal de Contas do Estado; Responder às notificações do Tribunal de Contas do Estado de acordo com as informações prestadas pela Controladoria do Judiciário.
Gabinete da Presidência	Assistência e assessoramento direto ao Presidente do Tribunal de Justiça.	Coordenar, supervisionar e preparar o expediente administrativo da Presidência; Examinar processos e expedientes submetidos à consideração superior; Acompanhar a execução de decisões administrativas emanadas da Presidência; Preparar os atos de competência exclusiva da Presidência; Elaborar, por determinação superior, ordens de serviço, informações e outros atos para decisões na órbita administrativa; Encaminhar à Controladoria do Judiciário as notificações oriundas do Tribunal de Contas do Estado; Responder às notificações do Tribunal de Contas do Estado de acordo com as informações prestadas pela Controladoria do Judiciário.
Assessoria Especial da Presidência I	Assessoramento direto à Presidência do Tribunal de Justiça nas matérias administrativas referentes aos magistrados de 1º e 2º Grau de jurisdição.	Recepcionar as comunicações de posse e assunção; Processar as habilitações de acesso, promoção, remoção, permuta e indicações para o Tribunal Regional Eleitoral, aposentadorias, averbações de tempo de serviço, isenções previdenciárias e revisões de proventos; Elaborar e publicar lista anual de antiguidade.
Assessoria Especial da Presidência II	Órgão ligado diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça responsável pelos assuntos	Assessorar diretamente o Presidente nas questões institucionais e outras que a este pareçam pertinentes; Prover o Presidente com informações de suporte ao seu posicionamento como Chefe de Poder e apoiá-lo

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
	institucionais e projetos especiais.	em eventos oficiais; Encaminhar informações oriundas da Presidência ao Conselho Nacional de Justiça; Cadastrar o usuário para acesso ao sistema de peticionamento eletrônico do Conselho Nacional de Justiça; Coordenar os Projetos Especiais da Presidência; Gerir, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, os sistemas BACENJUD, INFOSEG, INFOJUD E RENAJUD.
Consultoria Jurídica	Prestar assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça e demais Órgãos, em suas atividades jurisdicionais e administrativas.	Assinar os atos ordinatórios da Presidência em processos administrativos e judiciais de sua competência; Elaborar despachos e decisões interlocutórias ou definitivas em processos que lhe forem encaminhados; Uniformizar o entendimento jurídico em pareceres discrepantes para orientação e decisão da Presidência; Examinar e aprovar as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, convênios, portarias, resoluções ou quaisquer peças que envolvam matéria jurídica, que lhe forem solicitadas; Emitir pareceres, sugerir providências e assessorar a administração do Tribunal em todos os assuntos de natureza jurídica; Coligir elementos de fato e de direito e elaborar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança, pelo Presidente quando figure como autoridade coatora; Opinar nos processos de alienação, cessão, concessão, permissão ou autorização de uso dos bens imóveis afetados ao Tribunal de Justiça, elaborando os respectivos instrumentos.
Controladoria do Judiciário	Controle interno do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça nos assuntos relacionados ao controle de gestão administrativa, financeira e patrimonial do Poder Judiciário; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas nas Leis Orçamentárias e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário; Avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, quanto à legalidade, economicidade, eficiência e eficácia; Fiscalizar a arrecadação e o recolhimento das custas, taxas, emolumentos e outras receitas pertencentes ao Poder Judiciário, originárias dos serviços judiciais, notariais e de registro, delegados ou oficializados; Examinar as aplicações de recursos públicos alocados a entidades de direito privado pelo Poder Judiciário Estadual; Preparar resposta às notificações do Tribunal de Contas do Estado, a partir da análise das informações prestadas pelos Órgãos e Unidades do Tribunal de Justiça; Propor a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário; Opinar sobre os controles internos, a fim de coibir a reincidência de desconformidades constatadas, expedindo instruções de controle interno, quando couber; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Analisar previamente procedimentos administrativos de realização de despesas quanto a sua regularidade,

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
		<p>nos termos definidos em ato da Presidência; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades da Controladoria do Judiciário composto por ações de auditoria e fiscalização e encaminhá-lo para apreciação da Presidência; Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Controladoria do Judiciário composto por ações de auditoria e fiscalização e encaminhá-lo para apreciação da Presidência; Apoiar o Tribunal de Contas do Estado e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de suas missões institucionais; e Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pela Presidência.</p>
<p>Núcleo Auxiliar de Conciliação e Precatórios</p>	<p>Assessoramento e execução dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça em matéria de precatórios.</p>	<p>Gerenciar o pagamento de precatórios desenvolvendo, dentre outras atividades, o planejamento, a organização, a coordenação, a direção, a avaliação, o controle e a correção dos atos necessários; Elaborar e expedir atos de comunicação em geral pertinentes ao Núcleo; Revisar e/ou atualizar valores dos precatórios; Apurar o valor das parcelas anuais e mensais devidas pelas entidades públicas devedoras de precatórios vencidos; Elaborar lista de pagamento, submetendo-a a apreciação do Comitê Gestor das Contas Especiais e posterior homologação pela Presidência; Identificar credores preferenciais; Controlar entradas e saídas de valores das contas especiais; Realizar audiências para tentativa de conciliação entre credores e devedores; Elaborar pareceres relacionados aos assuntos que devem ser decididos diretamente pela Presidência; Encaminhar parecer à apreciação da Presidência nos casos em que houver dúvida acerca da abrangência ou não da delegação quanto a determinado assunto.</p>
<p>Assessoria de Comunicação Social – ASCOM</p>	<p>Programar, coordenar e executar as políticas e articulações dos processos de comunicação, internos e externos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.</p>	<p>Coordenar a política de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Redigir e distribuir noticiário encaminhando-os aos veículos de comunicação social para divulgação; Atender a mídia sobre assuntos, temas e informações judiciárias; Cobrir eventos e atividades relacionadas ao Poder Judiciário; Acompanhar os noticiários impressos, radiofônicos, televisivos e veiculados na INTERNET, registrando, através de recortes e gravações, aqueles de interesse deste Poder; Criar campanhas de interesse público que promovam o acesso à Justiça; Coordenar, produzir e manter o portal do Poder Judiciário da Bahia com informações e notícias de interesse público; Coordenar, produzir e manter estratégias de comunicação de campanhas interna e externa; Acompanhar a Presidência em entrevistas individuais e coletivas; Organizar entrevistas individuais e coletivas entre profissionais dos meios de comunicação e Órgãos do Tribunal de Justiça, de acordo com planos e programas aprovados pela Presidência; Promover a interlocução entre organismos sociais, imprensa e Poder Judiciário; Estabelecer, manter e divulgar banco de pautas do Poder Judiciário; Criar peças de comunicação para meios como revista, internet, rádio e TV; Organizar e</p>

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
		manter acervo documental, fotográfico e eletrônico do material distribuído para divulgação; Efetuar a divulgação do noticiário jornalístico do Diário do Poder Judiciário; Promover exposição de objetos, fotos e documentos que marcaram ou contribuíram para a formação histórica do Poder Judiciário.
Junta Médica Oficial	Execução das atividades médico-periciais no atendimento aos magistrados e servidores.	<p>Proceder à inspeção médica e procedimentos assemelhados emitindo laudo pericial circunstanciado sobre a aptidão física e/ou mental de magistrados e servidores, para fins de: a) Admissão e readaptação; b) Concessão de aposentadoria por invalidez permanente; c) Concessão de proventos integrais, quando a aposentadoria por invalidez permanente decorrer de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável; d) Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor; e) Concessão de licença para tratamento de saúde do servidor, quando a duração ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, por exercício; f) Concessão de pensão a beneficiário inválido ou portador de deficiência; g) Emissão de parecer em processo de benefícios previdenciários; h) Alteração do valor de contribuição sobre os proventos de aposentadoria e dos valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante; i) Reversão de aposentadoria por invalidez; j) Aproveitamento, quando a inobservância do prazo legal para o servidor entrar em exercício for decorrente de acometimento de doença; k) Remoção a pedido, para outra localidade, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas; e l) Concessão de bolsa de estudos para excepcionais; Reavaliar pedidos de reconsideração ou recurso fundado em fato novo ou em documento não considerado relacionado à doença de que está acometido o inspecionado; Homologar ou vetar laudos, pareceres e atestados passados por médico ou junta médica particular, para efeito de enquadramento do magistrado ou servidor na situação legal pertinente; Ministar orientação para o tratamento especializado, indicado em cada caso; Opinar sobre a procedência ou validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos; Solicitar todos os documentos, exames subsidiários e/ou outras avaliações que entendam necessários, para análise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental do inspecionado; Elaborar laudos periciais com vistas à concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas; Notificar e comunicar aos Órgãos e autoridades competentes, nos casos de doenças transmissíveis e infecto-contagiosas, objetivando providências de caráter preventivo e curativo; Realizar perícias médicas e avaliação social, domiciliares e hospitalares em comarcas da capital e interior através da Junta Médica itinerante; Realizar perícia médica solicitada em processos administrativos para constituição de prova.</p>
Assistência Militar	Prestar assessoramento direto à Presidência do	Assessorar a Presidência na formatação da política de segurança orgânica de informação, instalações,

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
	Tribunal de Justiça nos assuntos de segurança, de natureza institucional.	material e pessoal; Prover a segurança de magistrados e servidores, sob risco decorrente do exercício de suas funções; Gerir o planejamento, organização, direção e execução da segurança pessoal do Presidente e de seus familiares; Gerir a segurança, custódia, organização e controle do armamento encaminhado para a Central de Armas do Poder Judiciário; Planejar, organizar e coordenar o encaminhamento do material bélico remetido pelas Varas e Juizados Criminais para a destruição junto ao Exército Brasileiro; Planejar a escolta dos bens apreendidos pela Justiça Estadual que são encaminhados para incineração; Apoiar o Cerimonial da Presidência no planejamento e organização de solenidades que requeiram as regulares honras e saudações militares; Elaborar, conjuntamente com o Cerimonial da Presidência, o planejamento das viagens do Presidente, ou do Desembargador que o represente; Representar o Presidente em atos e solenidades militares, quando designado.
Cerimonial da Presidência	Prestar assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça acerca dos procedimentos pertinentes ao cerimonial público e ao protocolo.	Orientar o Presidente, sempre que necessário, sobre assuntos relacionados com o cerimonial, etiqueta e protocolo; Acompanhar e assessorar o Presidente, ou seu representante, em visitas oficiais, solenidades/eventos ou outras atividades – internas ou externas - adotando as providências que forem pertinentes ao setor; Planejar, organizar e executar as solenidades e eventos presididos pela Presidência, responsabilizando-se por todas as providências necessárias; Articular com a Assistência Militar e a Assessoria de Comunicação estratégias a serem desenvolvidas para garantir a segurança e a divulgação das visitas oficiais, viagens, solenidades e eventos; Recepcionar autoridades que visitem o Tribunal de Justiça e a Presidência em seu gabinete, adotando as providências que forem pertinentes ao setor; Organizar as viagens oficiais do Presidente, seu representante e comitiva, a outros países, estados ou comarcas, adotando as providências que forem pertinentes ao setor, relacionadas ao receptivo e embarque; Recepcionar e embarcar as autoridades judiciárias, quando em visita oficial a este Poder, desde que autorizado pela Presidência; Receber a solicitação e desenvolver todas as providências necessárias à aquisição de passagens para Desembargadores, Juízes, Assessores e funcionários do Tribunal de Justiça; Receber, preparar e expedir a correspondência institucional e social da Presidência; Informar aos Desembargadores e Assessores diretos dos integrantes da Mesa Diretora, quando for o caso, acerca do falecimento de magistrados, tomando as providências decorrentes, desde que autorizadas pela Presidência; Coordenar os serviços da Copa da Presidência, Unidade responsável pela prestação dos serviços gerais de copeiragem e pelo controle da aquisição e consumo dos gêneros usados em seus serviços.

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
Universidade Corporativa – UNICORP	Planejar, consolidar e expandir o sistema integrado de educação corporativa, alinhado às diretrizes e aos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal e ajustado às necessidades do Judiciário Estadual em suas diversas áreas.	Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para o desenvolvimento e fortalecimento institucional; Promover e implementar ações de educação corporativa alinhadas às estratégias institucionais, para a formação e o aperfeiçoamento técnico-profissional de magistrados e servidores; Promover e implementar programas de capacitação com foco no desenvolvimento de competências, voltados para a formação e o aperfeiçoamento permanente de magistrados e servidores; Desenvolver e implementar cursos no nível de pós-graduação stricto sensu, lato sensu e de extensão, com universidades, centros culturais e de pesquisa, públicos ou privados, observada a legislação pertinente; Promover ações de capacitação, visando à formação inicial e preparação dos juizes estaduais substitutos recém-ingressos; Promover ações de capacitação, visando à formação continuada e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos magistrados estaduais; Desenvolver ações de educação corporativa envolvendo parceiros, colaboradores e prestadores de serviços; Incentivar a pesquisa básica e aplicada e o conhecimento científico; Promover o desenvolvimento de habilidades em novas tecnologias; Fomentar iniciativas que contribuam para o processo de autodesenvolvimento de magistrados e servidores; Promover ações de capacitação que contribuam para a conscientização da preservação ambiental; Estabelecer acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais sobre matéria de interesse do Judiciário Estadual; Definir o planejamento orçamentário que garanta a viabilização dos programas e projetos de educação corporativa e adotar estratégias que assegurem o controle efetivo da sua execução; Adotar estratégias que possibilitem avaliar permanentemente os resultados das ações desenvolvidas; Sistematizar, planejar, supervisionar, orientar e controlar o recrutamento e a seleção de pessoal para preenchimento de quadros deste Poder.
Diretoria de Primeiro Grau - DPG	Proceder à interlocução qualificada entre as unidades da primeira instância e os demais Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo da Justiça, bem como a direção e coordenação da política de atenção prioritária ao primeiro grau.	Apoiar a Corregedoria Geral da Justiça, a Coordenação dos Juizados Especiais e a Secretaria de Planejamento na coleta, processamento e organização de dados e na elaboração de relatórios relativos às unidades da 1ª Instância; promover a interface com as Secretarias do Tribunal e demais Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo da Justiça como representante das unidades da 1ª Instância, sobretudo no que pertine ao desenvolvimento de projetos e soluções conjuntas das demandas administrativas formalmente apresentadas ou detectadas por meio de procedimentos prévios de monitoramento; acompanhar, avaliar o desempenho e orientar o funcionamento das unidades da 1ª Instância, com base nas determinações da Corregedoria Geral da Justiça e COJE, bem como das áreas de atendimento ao público; identificar, propor, orientar e, se for o caso, adotar providências que visem aprimorar o funcionamento da 1ª Instância, inclusive do

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
		<p>atendimento ao público; Identificar, sistematizar e propor em conjunto com os demais Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo, estratégias de racionalização do fluxo de demandas a fim de equacionar o congestionamento de processos na primeira instância, inclusive para fins de promover a equalização das forças de trabalho entre instâncias; planejar e executar em conjunto com a UNICORP ações de capacitação dos servidores da 1ª Instância; examinar e triar as demandas administrativas das unidades da 1ª Instância para posterior encaminhamento aos demais órgãos de apoio técnico administrativo; catalogar, coordenar, controlar, planejar, e definir atividades relacionadas ao planejamento e normas no âmbito da 1ª Instância com base nas determinações da Corregedoria Geral da Justiça e COJE, bem como manter integradas as atividades realizadas pelas unidades subordinadas; e promover o acompanhamento e execução de medidas tendentes a efetivar a institucionalização do cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça em todas as unidades da primeira instância.</p>
Secretaria Judiciária - SEJUD	<p>Promover e coordenar as ações de apoio técnico administrativo aos Órgãos colegiados, as atividades de gestão documental e serviços de estatística.</p>	<p>Promover a atualização e uniformização de métodos e práticas administrativas adotadas pelos Órgãos Julgadores do 2º Grau; Manter intercâmbio com os desembargadores no encaminhamento de assuntos jurídicos de interesse dos respectivos gabinetes; Assessorar, em conjunto com a Secretaria do Tribunal Pleno, as sessões plenárias e lavrar as respectivas atas; Secretariar os atos de posse e assunção de magistrados; Dar posse aos servidores nomeados para o quadro do Tribunal de Justiça.</p>
Secretaria de Administração - SEAD	<p>Coordenar, executar e controlar as atividades de apoio administrativo, em matéria financeira, serviços gerais, suprimento e patrimônio, engenharia e arquitetura, recursos humanos, assistência à saúde e processos licitatórios.</p>	<p>Planejar e coordenar a execução das atividades de execução orçamentária, financeira, de contabilidade, de liquidação das despesas e a administração e arrecadação das custas cartorárias dos serviços prestados pelos cartórios judiciais e extrajudiciais do Estado da Bahia; Controlar a execução de serviços pertinentes à zeladoria, portaria, recepção, locação de imóvel, transporte, produção gráfica e de impressos, gestão das comarcas descentralizadas e outros serviços auxiliares necessários aos serviços da Justiça; Coordenar as atividades relativas à aquisição e administração de suprimento de material, de bens móveis, bens imóveis e do controle patrimonial; Controlar e executar as atividades de engenharia e arquitetura compreendendo a elaboração e acompanhamento de projetos, execução e acompanhamento de obras e serviços de construção, ampliação, reforma, avaliação e manutenção de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Judiciário; Planejar, organizar e coordenar as atividades inerentes à gestão de pessoas do Tribunal de Justiça e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política de pessoal; Planejar, organizar e promover ações de prevenção e atenção à saúde aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, assim como seus dependentes; Coordenar e prover meios para a realização dos</p>

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
		procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e contratação de serviços a serem utilizados por este Poder.
Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	Formular políticas e diretrizes de planejamento, orçamento e gestão, assim como normatizar procedimentos administrativos do Poder Judiciário.	Cumprir os dispositivos constitucionais coordenando a elaboração dos planos e dos instrumentos legais de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito do Poder Judiciário, promovendo a compatibilização com o Planejamento Estratégico Nacional; Assegurar, na elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento, a observância dos princípios, parâmetros e limites constitucionais legais; Articular-se com os Órgãos responsáveis pelos Sistemas de Planejamento e de Contabilidade e Finanças do Estado, com vistas ao alinhamento metodológico das propostas do Poder Judiciário; Promover a retroalimentação do processo de planejamento, acompanhando e monitorando a execução dos programas, projetos e metas do Poder Judiciário; Promover a modernização dos processos e dos procedimentos administrativos de trabalho das Unidades deste Poder; Promover a divulgação de ações relativas ao acompanhamento das ações orçamentárias e aos resultados referentes à gestão da qualidade e dos processos de trabalho.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM	Formular, promover, coordenar e executar as políticas, diretrizes e atividades na área da tecnologia da informação e modernização do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Pesquisar, desenvolver e aplicar novas tecnologias de informação; Orientar sobre investimentos em bens que integrarão o parque de equipamentos de informática do Poder Judiciário Estadual; Prestar assistência nos assuntos relativos à sua área de atuação, coligindo informes técnicos necessários ao exame e apresentação de sugestões sobre a matéria e encaminhar à apreciação superior; Controlar, acompanhar e elaborar relatórios periódicos acerca da distribuição dos equipamentos de informática, destinados às Unidades Administrativas, Judiciais e Extrajudiciais; Controlar as atividades de emissão dos certificados digitais; Atender e acompanhar as demandas dos magistrados e servidores referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação –TIC.

Fonte: Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo do TJBA

2. ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Análise da execução orçamentária e financeira

A execução orçamentária e financeira teve a sua origem na Lei nº 13.833 de 10 de janeiro de 2018, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2018. O Tribunal de Justiça, parte integrante da referida Lei, apresenta nas tabelas a seguir a execução da receita e da despesa, durante o exercício financeiro de 2018, com as variações decorrentes do dinamismo próprio da gestão orçamentária.

A partir das informações dispostas no item 3 "Área Operacional", é realizada avaliação conclusiva sobre a evolução dos indicadores, metas e compromissos do Programa 259 - Justiça Presente, específico deste Poder, bem como o êxito dos objetivos do PPA 2016/2019 e do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, em conformidade com o Fundo de Aparentamento Judiciário - FAJ.

TABELA 01 – Execução da receita

Em R\$

Fonte		Prevista	Atual	Realizada
Código	Descrição			
113	Próprias	87.749.000,00	84.749.000,00	68.182.762,52
120	Custas Cartorárias	439.040.000,00	439.040.000,00	458.087.503,67
126	Alienações	602.000,00	602.000,00	58.283,96
134	Outras Transferências - Adm. Direta	26.560.000,00	26.860.784,00	27.357.153,14
313	Superávit/113	-	76.922.757,00	-
320	Superávit/120	-	20.776.804,00	-
334	Superávit/134	-	7.851.288,00	-
Total		553.951.000,00	656.802.633,00	553.685.703,29

Fonte: FIPLAN Gerencial

A TABELA 01 indica as receitas arrecadadas e executadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, durante o exercício financeiro de 2018, bem como as receitas oriundas do exercício 2017 sob a forma de superávit.

A Fonte 134 é decorrente do Convênio nº 33/2016-C, aditado através do instrumento nº 05/2017-AC, com vigência até 30 de dezembro de 2018, assinado entre o Tribunal de Justiça e o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia - FECOM para custear as "despesas com pessoal" dos servidores que estão servindo nos cartórios privatizados. O repasse mensal ocorreu até o décimo dia de cada mês após

conferência realizada em planilha mensal, repassada pelo Tribunal, constando nome do servidor, lotação do cartório e valor nominal referente aos proventos dos servidores a serem contemplados.

O orçamento foi suplementado através de crédito por superávit financeiro nas Fontes 313, 320 e 334 no valor de R\$ 105.550.849 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Vale ressaltar que as Receitas das Fontes 100 e 300 não aparecem na tabela acima por não serem arrecadadas por este Poder, e sim pelo Poder Executivo.

As tabelas seguintes, que compõem o relatório, demonstram a execução da despesa por unidade orçamentária, função, programa, categoria econômica e grupo de natureza de despesa, elemento e por unidade gestora.

TABELA 02 - Execução da despesa por unidade orçamentária

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Em R\$ Descen- traliza- ções Con- cedidas
Código	Descrição	Inicial	Atual				
2.04.04101	Secretaria do Tribunal de Justiça	2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60	2.473.700.213,84	0,00
2.04.04102	Corregedoria Geral de Justiça	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76	1.625.673,76	0,00
2.04.04601	Fundo de Aparelhamento Judiciário	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95	182.115.847,61	458,60
Total		2.478.673.000,00	2.724.524.633,00	2.684.557.950,92	2.658.018.948,31	2.657.441.735,21	458,60

Fonte: FIPLAN Gerencial

I O Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG/BA, ente com autonomias financeira, administrativa e patrimonial próprias, subordinado à Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi criado por meio da Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018. No Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, o FUNSEG é identificado pela codificação da Unidade Orçamentária 04.602. Apesar de criada em 2018, não foram registradas operações nessa U.O no referido exercício financeiro.

Além desta, o Orçamento do Poder Judiciário é composto por mais três Unidades Orçamentárias, quais sejam: 04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, 04.102 - Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça e 04.601 - Fundo de Aparelhamento do Judiciário.

O decréscimo de R\$ 890.000 (oitocentos e noventa mil reais), registrado na U.O 04.102, deu-se em virtude de algumas ações programadas para as atividades 2031 (Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau) e 4391 (Correição e Fiscalização dos Serviços Judiciários - 2º Grau) terem sido reprogramadas para serem executadas apenas no exercício financeiro de 2019. Este fato viabilizou o remanejamento destes recursos orçamentários para a atividade 2033, vinculada a UO 04.101, visando o pagamento de Auxílios Transporte e Alimentação aos Membros do 1º Grau do Poder Judiciário.

O valor de R\$198.919.187 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais) foi suplementado na UO 04.101. Deste montante, R\$141.638.000,00 (centro e quarenta um milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais) resultaram de um aporte financeiro realizado pelo Poder Executivo por meio dos Decretos Financeiros nº 06 de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2018, e o nº 159 de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2018; R\$ 890.000 (oitocentos e noventa mil reais) resultam da realocação já mencionada de recursos da UO 04.102; e R\$ 56.391.187 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil e cento e oitenta e sete reais) foram incrementados através do excesso de arrecadação da Fonte 134 e de superávit financeiro.

A UO 04.601 foi suplementada em R\$ 47.822.446 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para custear despesas de investimento.

A descentralização concedida, indicada na TABELA 2, resulta da transferência de recursos para a Superintendência de Patrimônio - SUPAT, vinculada a Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, para custear o serviço de reposição de pavimento da tampa de lobo no edifício sede do TJ no Centro Administrativo da Bahia.

TABELA 03 - Execução da despesa por função

Em R\$

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 04101 Secretaria do TJ						
2.04.0101.02	Judiciária	2.310.877.000,00	2.509.796.187,00	2.482.262.325,67	2.473.713.066,22	2.473.674.294,46
2.04.0101.28	Encargos Especiais	96.000,00	96.000,00	25.919,38	25.919,38	25.919,04
SUB TOTAL		2.158.251.000	2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60
Código da Unidade Orçamentária: 04102 Corregedoria Geral da Justiça						
2.04.04102.02	Judiciária	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76	1.625.673,76
SUB TOTAL		2.400.000	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76
Código da Unidade Orçamentária: 04601 Fundo de Aparelhamento Judiciária						
2.04.04601.02	Judiciária	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95	182.115.847,61
SUB TOTAL		150.684.000	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95
TOTAL		2.478.673.000,00	2.724.524.633,00	2.684.557.950,92	2.658.018.948,31	2.657.441.734,87

Fonte: FIPLAN Gerencial

A agregação das despesas por Função do Poder Judiciário identifica as áreas de atuação da sua programação orçamentária. A Função 02 – Judiciária, específica deste Poder, inclui todas as ações do Fundo de Aparelhamento Judiciário, da Corregedoria Geral de Justiça e a maior parte da Secretaria do Tribunal de Justiça, respondendo por quase todo o valor do orçamento. Sua execução apresentou um excelente desempenho, tendo sido o valor do "Orçamento Atual" executado em quase sua totalidade.

A Função 28 - Encargos Especiais, inclui despesas que não puderam ser associadas a um bem ou serviço e representou menos de 1% do Orçamento Atual.

TABELA 04 - Execução da despesa por programa

Em R\$

PROGRAMA		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 04101 Secretaria do TJ						
2.04.0101.259	Justiça Presente	1.758.385.000,00	1.875.168.066,27	1.869.351.195,60	1.869.317.936,85	1.869.316.396,85
2.04.0101.501	Ações de Apoio Administrativo do Poder Judiciário	552.588.000,00	634.724.120,73	612.937.049,45	604.421.048,75	604.383.816,99
SUB TOTAL		2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60	2.473.700.213,84
Código da Unidade Orçamentária: 04102 Corregedoria Geral da Justiça						
2.04.04102.259	Justiça Presente	1.350.000,00	950.000,00	785.285,87	785.285,87	785.285,87
2.04.0102.501	Ações de Apoio Administrativo do Poder Judiciário	1.350.000,00	860.000,00	840.387,89	840.387,89	840.387,89
SUB TOTAL		2.400.000	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76
Código da Unidade Orçamentária: 04601 Fundo de Aparelhamento Judiciária						
2.04.04601.259	Justiça Presente	65.855.000,00	133.217.328,00	127.517.001,37	117.142.483,53	116.606.982,19
2.04.0601.501	Ações de Apoio Administrativo do Poder Judiciário	99.145.000,00	79.605.118,00	73.127.030,74	65.511.805,42	65.508.865,42
SUB TOTAL		2.400.000	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95
TOTAL		2.311.335.000	2.737.029.427	2.635.753.782	2.605.336.338	2.605.246.901

Fonte: FIPLAN Gerencial

O Tribunal de Justiça, na qualidade de órgão setorial do Sistema Estadual de Planejamento do Estado da Bahia, integra o PPA 2016/2019 desenvolvendo ações que integram dois Programas, assim definidos:

1. Programa 259 - Justiça Presente, reúne as ações da área fim, planejadas no Plano Plurianual - PPA 2016/2019; e
2. Programa 501 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Judiciário, reúne as ações relacionadas à manutenção do Poder.

Pode-se perceber que os Programas 259 e 501 abrangem ações de todas as Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário. Ao realizar análise do quadro, importante mencionar que o pagamento da folha de pessoal ocorre de forma concentrada na UO 04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça; o que justifica, conforme pode ser observado na tabela, seu montante ser

superior à soma do orçamento disponível nas demais Unidades Orçamentárias. A despesa com pessoal foi orçamentariamente assim distribuída:

1. Programa 259 - Pagamento dos magistrados e servidores vinculados aos 1º e 2º Graus (PAOE 4050 e 4085); e
2. Programa 501 - Pagamento dos servidores vinculados à área administra (PAOE 2001).

TABELA 05 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

Em R\$						
Categoria econômica/grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 04101 Secretaria do TJ						
2.04.04101.3	DESPESAS CORENTES	2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60	2.473.700.213,84
2.04.04101.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.951.922.000,00	2.106.711.693,00	2.100.945.030,13	2.100.937.366,68	2.100.937.366,68
2.04.04101.3.3	Outras Despesas Correntes	359.051.000,00	403.180.494,00	381.343.214,92	372.801.618,92	372.762.847,16
SUB TOTAL		2.158.251.000	2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60
Código da Unidade Orçamentária: 04102 Corregedoria Geral da Justiça						
2.04.04102.3	DESPESAS CORENTES	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76	1.625.673,76
2.04.04102.3.3	Outras Despesas Correntes	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76	1.625.673,76
SUB TOTAL		2.400.000	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76
Código da Unidade Orçamentária: 04601 Fundo de Aparelhamento Judiciária						
2.04.04601.3	DESPESAS CORRENTES	110.018.000,00	107.687.880,30	98.817.198,62	87.847.621,07	87.309.179,73
2.04.04601.3.3	Outras Despesas Correntes	54.982.000,00	105.134.565,70	101.826.833,49	94.806.667,88	94.806.667,88
2.04.04601.4	DESPESAS CAPITAL	54.982.000,00	105.134.565,70	101.826.833,49	94.806.667,88	94.806.667,88
2.04.04601.4.4	Investimento	-	-	-	-	-
2.04.04601.4.5	Inversões Financeiras	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95	182.115.847,61
SUB TOTAL		150.684.000	2.478.673.000,00	2.724.524.633,00	2.684.557.950,92	2.658.018.948,31
TOTAL		2.311.335.000	110.018.000,00	107.687.880,30	98.817.198,62	87.847.621,07

Fonte: FIPLAN Gerencial

No exercício financeiro de 2018, as despesas executadas pelo Poder Judiciário foram classificadas como "Despesas Correntes", "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", conforme definição a seguir:

1. Despesas Correntes (Grupo 3.1) - contempla recursos destinados as despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
2. Outras Despesas Correntes (Grupo 3.3) - contempla recursos destinados a manutenção da máquina administrativa; e
3. Despesas de Capital (4.4 e 4.5) - contempla recursos destinados a Investimentos e Inversões Financeiras.

Como demonstra a **TABELA 05**, o Grupo 3.1 representa o montante mais expressivo dos recursos executados por conter no seu bojo a despesa com pessoal. As despesas com investimento são específicas da UO - 04.601 - Fundo de Aparelhamento Judiciário e as correntes aparecem nas três unidades orçamentárias.

Os investimentos do grupo 4.4 indicam ações de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades judiciárias do 1º e 2º Graus, aquisições de equipamentos, inclusive de informática, para todo o Poder.

TABELA 06 - Execução da despesa por elemento de despesa

Elemento		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 04101 Secretaria do TJ						
2.04.04101.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	155.000,00	28.570,33	24.796,80	24.796,80	24.796,80
2.04.04101.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	102.000,00	77.664,36	71.164,36	71.164,36	71.164,36
2.04.04101.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	240.000,00	180.620,69	180.620,15	180.620,15	180.620,15
2.04.04101.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.638.568.000,00	1.611.044.042,53	1.607.657.804,11	1.607.657.804,11	1.607.657.804,11
2.04.04101.13	Obrigações Patronais	312.437.000,00	320.171.799,46	319.225.270,19	319.225.270,19	319.225.270,19
2.04.04101.14	Diárias Civil	4.267.000,00	5.930.065,00	5.815.502,60	5.815.502,60	5.815.502,60
2.04.04101.30	Material de Consumo	4.480.000,00	4.195.731,89	4.102.385,16	4.025.229,10	4.019.701,10

Elemento		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
2.04.04101.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.309.000,00	1.433.280,97	1.288.066,75	1.286.964,95	1.286.964,95
2.04.04101.35	Serviços de Consultoria	691.000,00	118.356,00	118.356,00	99.308,00	99.308,00
2.04.04101.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.638.000,00	39.518.061,43	37.655.301,28	37.639.344,68	37.636.020,24
2.04.04101.37	Locação de Mão de Obra	40.172.000,00	37.104.501,39	37.082.333,59	34.350.932,29	34.350.932,29
2.04.04101.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.364.000,00	106.915.448,57	96.563.316,44	90.866.384,20	90.845.845,90
2.04.04101.41	Contribuições	43.100.000,00	25.839.029,00	19.771.793,95	19.771.793,95	19.771.793,95
2.04.04101.46	Auxílio Alimentação	64.933.000,00	108.815.838,66	107.391.913,58	107.391.913,58	107.391.913,58
2.04.04101.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.586.000,00	5.783.652,00	5.420.073,40	5.420.073,40	5.420.073,40
2.04.04101.49	Auxílio Transporte	14.935.000,00	26.920.214,71	26.374.561,91	26.374.561,91	26.374.561,91
2.04.04101.91	Sentenças Judiciais	96.000,00	96.000,00	25.919,38	25.919,38	25.919,38
2.04.04101.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	182.430.700,96	180.916.081,56	180.916.081,56	180.916.081,56
2.04.04101.93	Indenizações e Restituições	32.240.000,00	31.497.333,50	30.865.388,84	30.865.388,84	30.856.007,82
2.04.04101.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.158.313,03	1.158.312,69	1.158.312,69	1.158.312,69
2.04.04101.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	660.000,00	632.962,52	579.282,31	571.618,86	571.618,86
SUB TOTAL		2.310.973.000,00	2.509.892.187,00	2.482.288.245,05	2.473.738.985,60	2.473.700.213,84
Código da Unidade Orçamentária: 04102 Corregedoria Geral da Justiça						
2.04.04102.14	Diárias Civil	1.790.000,00	1.550.000,00	1.433.290,00	1.433.290,00	1.433.290,00
2.04.04102.30	Material de Consumo	5.000,00	-	-	-	-
2.04.04102.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	213.722,00	177.508,76	177.508,76	177.508,76
2.04.04102.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	-	-	-	-
2.04.04102.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	46.278,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00
2.04.04102.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
SUB TOTAL		2.400.000	2.700.000,00	1.810.000,00	1.625.673,76	1.625.673,76
Código da Unidade Orçamentária: 04601 Fundo de Aparelhamento Judiciário						

Elemento		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
2.04.04601.30	Material de Consumo	8.595.000,00	7.271.491,00	5.100.748,62	4.603.372,53	4.600.922,53
2.04.04601.35	Serviços de Consultoria	349.000,00	355.216,73	335.020,00	205.620,00	205.620,00
2.04.04601.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	691.000,00	137.979,00	135.225,50	128.825,50	128.825,50
2.04.04601.37	Locação de Mão de Obra	708.000,00	1.369.708,00	1.335.742,83	1.335.742,83	1.335.742,83
2.04.04601.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.775.000,00	26.591.694,57	23.593.606,25	21.418.815,89	20.882.824,55
2.04.04601.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	75.983.222,31	74.163.879,61	66.002.268,51	66.002.268,51
2.04.04601.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	-	34.792,00	26.907,90	26.907,90	26.907,90
2.04.04601.51	Obras e Instalações	31.107.000,00	34.055.142,70	33.953.165,48	27.125.970,39	27.125.970,39
2.04.04601.52	Equipamento e Material Permanente	22.575.000,00	62.205.114,18	59.032.541,02	58.839.570,50	58.839.570,50
2.04.04601.61	Aquisições de Imóveis	200.000,00	-	-	-	-
2.04.04601.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	4.764.907,51	2.914.017,20	2.914.017,20	2.914.017,20
2.04.04601.93	Indenizações e Restituições	-	53.178,00	53.177,70	53.177,70	53.177,70
SUB TOTAL		150.684.000	165.000.000,00	212.822.446,00	200.644.032,11	182.654.288,95
TOTAL		2.311.335.000	2.478.673.000,00	2.724.524.633,00	2.684.557.950,92	2.657.441.735,21

Fonte: FIPLAN Gerencial

A Tabela 06 identifica os itens de todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2018, por unidade orçamentária, constituindo os objetos dos gastos associados aos elementos de despesa.

Verifica-se que na UO 04.101 – STJ o elemento 11 é o que mais se destaca pois é responsável pelo pagamento de pessoal. Além deste, o elemento 13 por ser também integrante da folha com as obrigações patronais, ambos pertencentes ao grupo 3.1.

Os recursos destinados a folha de pessoal são oriundo do Tesouro do Estado, Fonte 100 e Fonte 300. Em 2018, usou-se também as Fontes 134, 334 e 120.

Na UO 04.601, ressalta-se o incremento nos elementos 40, 51 e 52 que referem-se, respectivamente, a serviços de tecnologia, obras e equipamentos. Esse significativo aumento indica a atenção expressiva da administração em ações que resultem em melhorias na infraestrutura das edificações do Poder Judiciário, bem como na renovação de equipamentos de informática e aparelhamento do Poder de forma geral.

TABELA 07 – Execução da despesa por unidade gestora

Em R\$

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
0006	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	2.336.366.251,66	2.336.355.488,21	2.336.355.488,21	1.332.691,51
0008	Diretoria de Serviços Gerais - DSG	82.199.730,96	75.609.403,48	75.609.403,48	-
0010	Diretoria de Finanças - DFA	12.950.174,70	12.932.464,52	12.930.924,52	-
0011	Comarca de Alagoinhas	104.970,41	104.970,41	104.970,41	-
0012	Comarca de Amargosa	55.077,33	55.077,33	55.077,33	-
0013	Comarca de Barreiras	251.907,06	251.907,06	251.907,06	-
0014	Comarca de Brumado	50.947,19	50.222,19	50.222,19	-
0015	Comarca de Cachoeira	19.078,80	18.778,80	18.778,80	-
0016	Comarca de Camaçari	236.237,12	236.237,12	236.237,12	-
0017	Comarca de Canavieiras	49.861,85	49.861,85	49.861,85	-
0018	Comarca de Candeias	101.800,00	101.800,00	101.800,00	-
0019	Comarca de Catu	78.686,31	78.686,31	78.686,31	-
0020	Comarca de Cruz das Almas	60.529,14	60.529,14	60.529,14	-
0021	Comarca de Esplanada	15.245,35	15.245,35	15.245,35	-
0022	Comarca de Euclides da Cunha	46.449,42	46.449,42	46.449,42	-
0023	Comarca de Eunápolis	118.261,35	118.261,35	118.261,35	-
0024	Comarca de Feira de Santana	472.526,94	472.526,94	472.526,94	-
0025	Comarca de Gandú	97.490,05	97.490,05	97.490,05	-
0026	Comarca de Guanambi	88.683,02	88.683,02	88.683,02	-
0027	Comarca de Ilhéus	231.929,99	231.929,99	231.929,99	-
0028	Comarca de Ipiaú	72.076,31	72.076,31	72.076,31	-
0029	Comarca de Ipirá	61.803,11	61.059,11	61.059,11	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
0030	Comarca de Irará	72.421,64	72.421,64	72.421,64	-
0031	Comarca de Irecê	71.023,45	71.023,45	71.023,45	-
0032	Comarca de Itaberaba	17.530,11	17.530,11	17.530,11	-
0033	Comarca de Itabuna	387.062,63	387.062,63	387.062,63	-
0034	Comarca de Itaparica	34.510,32	32.335,32	32.335,32	-
0035	Comarca de Itapetinga	33.574,96	33.574,96	33.574,96	-
0036	Comarca de Jacobina	201.350,91	201.350,91	201.350,91	-
0037	Comarca de Jequié	99.176,07	99.176,07	99.176,07	-
0038	Comarca de Juazeiro	440.331,05	440.331,05	438.531,05	-
0039	Comarca de Lauro de Freitas	226.667,58	226.667,58	226.667,58	-
0040	Comarca de Maragogipe	25.980,43	25.980,43	25.980,43	-
0041	Comarca de Mata de São João	114.229,59	114.229,59	114.229,59	-
0042	Comarca de Nazaré	27.645,67	27.645,67	27.645,67	-
0043	Comarca de Paulo Afonso	166.698,65	166.698,65	166.698,65	-
0044	Comarca de Porto Seguro	78.521,93	78.521,93	78.521,93	-
0045	Comarca de Riachão do Jacuipé	32.032,57	32.032,57	32.032,57	-
0046	Comarca de Ribeira do Pomal	69.280,75	69.280,75	69.280,75	-
0047	Comarca de Santo Amaro	66.999,41	66.999,41	66.999,41	-
0048	Comarca de Santo Antonio de Jesus	83.796,69	83.796,69	81.516,69	-
0049	Comarca de Santo Estevão	40.985,89	40.985,89	40.985,89	-
0050	Comarca de Senhor do Bonfim	216.841,56	216.841,56	216.841,56	-
0051	Comarca de Serrinha	33.812,20	33.812,20	33.812,20	-
0052	Comarca de Simões Filho	89.655,92	89.655,92	89.655,92	-
0053	Comarca de Teixeira de Freitas	73.046,95	73.046,95	72.826,95	-
0054	Comarca de Valença	74.860,37	74.860,37	74.860,37	-
0055	Comarca de Vitória da Conquista	217.829,75	217.829,75	216.742,75	-
0056	Comarca de Baixa Grande	45.241,80	45.241,80	45.241,80	-
0057	Comarca de Bom Jesus da Lapa	64.576,08	64.576,08	64.576,08	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
0058	Comarca de Caetité	57.928,40	57.928,40	57.928,40	-
0059	Comarca de Conceição do Coité	3.183,80	3.183,80	0,00	-
0060	Comarca de Conde	140.093,10	140.093,10	140.093,10	-
0061	Comarca de Dias D'Avila	86.163,04	86.163,04	86.163,04	-
0062	Comarca de Ibicuí	40.375,69	40.375,69	40.375,69	-
0063	Comarca de Ibirapitanga	5.341,69	5.341,69	5.341,69	-
0064	Comarca de Itamarajú	29.466,04	29.466,04	29.466,04	-
0065	Comarca de Jeremoabo	22.364,79	22.364,79	22.364,79	-
0066	Comarca de Milagres	91.461,35	91.136,35	91.136,35	-
0067	Comarca de Palmeiras	15.497,45	15.497,45	15.497,45	-
0068	Comarca de Piritiba	104.970,41	104.970,41	104.970,41	-
0069	Comarca de Rio de Contas	55.077,33	55.077,33	55.077,33	-
0070	Comarca de Ruy Barbosa	251.907,06	251.907,06	251.907,06	-
0071	Comarca de Santa Cruz de Cabralia	50.947,19	50.222,19	50.222,19	-
0072	Comarca de Santa Maria da Vitória	19.078,80	18.778,80	18.778,80	-
0073	Comarca de São Félix	236.237,12	236.237,12	236.237,12	-
0074	Comarca de Taperoá	6.050,89	6.050,89	6.050,89	-
0075	Comarca de Barra	20.302,68	20.302,68	20.302,68	-
0076	Comarca de Castro Alves	32.707,17	32.707,17	32.707,17	-
0077	Comarca de Cícero Dantas	34.376,22	34.376,22	34.376,22	-
0078	Comarca de Coaraci	24.814,55	24.814,55	24.814,55	-
0079	Comarca de Conceição do Almeida	1.991,32	1.991,32	1.991,32	-
0080	Comarca de Governador Mangabeira	19.234,90	19.234,90	19.234,90	-
0081	Comarca de Ibotirama	25.864,36	25.864,36	25.864,36	-
0082	Comarca de Itajuípe	45.568,24	45.568,24	45.568,24	-
0083	Comarca de Laje	45.568,24	45.568,24	45.568,24	-
0084	Comarca de Miguel Calmon	14.161,17	14.161,17	14.161,17	-
0085	Comarca de Morro do Chapéu	15.748,28	15.748,28	15.748,28	-
0086	Comarca de Mundo Novo	10.443,83	10.443,83	10.443,83	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
					-
0087	Comarca de Muritiba	26.952,21	26.952,21	26.952,21	-
0088	Comarca de Paripiranga	58.527,89	58.527,89	58.527,89	-
0089	Comarca de Planalto	33.597,73	33.597,73	33.597,73	-
0090	Comarca de Prado	5.103,96	5.103,96	5.103,96	-
0091	Comarca de Sapeaçu	28.372,84	28.100,91	27.588,91	-
0092	Comarca de São Francisco do Conde	26.920,07	26.920,07	26.920,07	-
0093	Comarca de São Gonçalo dos Campos	25.547,28	25.547,28	25.547,28	-
0094	Comarca de São Sebastião do Passé	91.143,16	91.143,16	91.143,16	-
0095	Comarca de Seabra	26.548,80	26.548,80	26.548,80	-
0096	Comarca de Ubaitaba	19.182,28	19.182,28	19.182,28	-
0097	Comarca de Uruçuca	14.708,80	14.708,80	14.708,80	-
0098	Comarca de Xique-Xique	9.378,50	9.378,50	9.378,50	-
0099	Comarca de Mairí	28.869,26	28.706,26	28.706,26	-
0100	Comarca de Amélia Rodrigues	14.156,28	14.156,28	14.156,28	-
0101	Comarca de Capim Grosso	20.482,85	20.482,85	20.482,85	-
0102	Comarca de Cipó	33.969,10	33.969,10	33.969,10	-
0103	Comarca de Entre Rios	7.908,89	7.908,89	7.908,89	-
0104	Comarca de Itapicurú	21.491,58	21.491,58	21.491,58	-
0105	Comarca de Livramento de Nossa Senhora	12.416,25	12.416,25	12.416,25	-
0106	Comarca de Piatã	32.412,68	32.412,68	32.412,68	-
0107	Comarca de Poções	3.424,50	3.424,50	3.424,50	-
0109	Comarca de Rio Real	15.329,61	15.329,61	15.329,61	-
0110	Comarca de Tanhaçu	25.685,09	25.685,09	25.685,09	-
0111	Comarca de Ubaíra	4.703,80	4.703,80	4.703,80	-
0112	Diretoria de Assistência a Saúde - DAS	1.282.029	1.190.828	1.190.828	-
0114	Comarca de Itacaré	11.648,58	11.648,58	11.648,58	-
0115	Comarca de Jaguaquara	29.566,82	29.566,82	29.566,82	-
0116	Comarca de Mucurí	35.736,45	35.736,45	35.736,45	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralizações recebidas
Código	Descrição				
0117	Comarca de Caravelas	11.821,37	11.821,37	11.821,37	-
0118	Comarca de Itagibá	17.759,59	17.759,59	17.759,59	-
0119	Comarca de Macaúbas	58.663,07	58.663,07	58.663,07	-
0120	Comarca de Caculé	5.952,01	5.952,01	5.952,01	-
0121	Comarca de Arací	9.248,50	9.248,50	9.248,50	-
0122	Comarca de Campo Formoso	59.622,79	58.986,79	58.986,79	-
0123	Comarca de Ibicaraí	28.181,60	28.181,60	28.181,60	-
0124	Comarca de Condeúba	7.814,87	7.814,87	7.814,87	-
0125	Comarca de Barra do Choça	16.676,00	16.676,00	16.676,00	-
0126	Comarca de Palma de Monte Alto	9.319,70	9.319,70	9.319,70	-
0128	Comarca de Ubatã	15.914,22	15.914,22	15.914,22	-
0129	Comarca de Uauá	16.449,75	16.449,75	16.449,75	-
0130	Comarca de Monte Santo	30.357,18	30.357,18	30.357,18	-
0131	Comarca de Maraú	34.076,26	34.076,26	34.076,26	-
0132	Comarca de Remanso	7.301,56	7.301,56	7.301,56	-
0134	Comarca de Santa Terezinha	124.287,70	124.287,70	124.287,70	-
0135	Comarca de Acajutiba	12.863,07	12.863,07	12.863,07	-
0137	Comarca de Candido Sales	14.382,52	12.632,52	12.632,52	-
0138	Comarca de Mutuipe	11.648,58	11.648,58	11.648,58	-
0139	Comarca de Tucano	29.566,82	29.566,82	29.566,82	-
0140	Comarca de Retirolândia	56.275,20	56.275,20	56.275,20	-
0141	Comarca de Terra Nova	10.760,50	10.760,50	10.760,50	-
0142	Comarca de Ituberá	16.794,28	16.794,28	16.794,28	-
0143	Comarca de Camacã	82.510,10	82.510,10	81.458,10	-
0144	Comarca de Sento Sé	13.242,78	13.242,78	13.242,78	-
0145	Comarca de Inhambupe	70.964,68	70.964,68	70.964,68	-
0146	Comarca de Anagé	9.988,44	9.988,44	9.988,44	-
0147	Comarca de Itororó	50.558,13	50.558,13	50.558,13	-
0148	Comarca de Belmonte	28.819,24	28.819,24	28.819,24	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
0149	Comarca de Nova Canaã	38.338,17	38.338,17	38.338,17	-
0150	Comarca de Itambé	17.614,80	17.614,80	17.614,80	-
0151	Comarca de Capela do Alto Alegre	9.639,07	9.031,07	9.031,07	-
0152	Comarca de Abaré	5.962,51	5.962,51	5.962,51	-
0154	Comarca de Antas	49.822,94	49.822,94	49.822,94	-
0155	Comarca de Barra da Estiva	23.142,50	23.142,50	23.142,50	-
0156	Comarca de Belo Campo	19.316,36	19.316,36	19.316,36	-
0157	Comarca de Boquira	30.491,47	30.491,47	30.491,47	-
0159	Comarca de Brejões	32.669,09	32.669,09	32.669,09	-
0161	Comarca de Cansanção	30.503,23	30.503,23	30.503,23	-
0163	Comarca de Carinhanha	6.809,71	6.809,71	6.809,71	-
0164	Comarca de Casa Nova	6.406,18	6.406,18	6.406,18	-
0166	Comarca de Chorrochó	23.729,53	23.729,53	23.729,53	-
0167	Comarca de Conceição do Jacuípe	13.422,55	13.422,55	13.422,55	-
0168	Comarca de Coração de Maria	19.103,58	19.103,58	18.551,58	-
0170	Comarca de Gentio do Ouro	10.449,33	10.449,33	10.449,33	-
0172	Comarca de Iaçu	21.265,64	21.265,64	21.265,64	-
0176	Comarca de Ituaçu	13.242,78	13.242,78	13.242,78	-
0177	Comarca de Itiúba	70.964,68	70.964,68	70.964,68	-
0179	Comarca de Jaguaripe	9.988,44	9.988,44	9.988,44	-
181	Comarca de João Dourado	50.558,13	50.558,13	50.558,13	-
186	Comarca de Nova Fátima	28.819,24	28.819,24	28.819,24	-
187	Comarca de Nova Soure	38.338,17	38.338,17	38.338,17	-
188	Comarca de Olindina	26.331,28	26.331,28	26.331,28	-
189	Comarca de Oliveira dos Brejinhos	11.102,53	11.102,53	11.102,53	-
190	Comarca de Paramirim	20.420,31	20.420,31	20.420,31	-
193	Comarca de Pindobaçu	10.416,41	10.416,41	10.416,41	-
0193	Comarca de Santa Bárbara	44.132,12	44.132,12	44.132,12	-
197	Comarca de Santa Luz	5.976,52	5.976,52	5.433,32	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralizações recebidas
Código	Descrição				
					-
199	Comarca de São Gabriel	36.570,03	36.570,03	36.570,03	-
0202	Comarca de Sobradinho	9.970,87	9.970,87	9.970,87	-
0204	Comarca de Teofilândia	11.714,18	11.714,18	11.714,18	-
0205	Comarca de Tremedal	33.841,98	33.841,98	33.841,98	-
0206	Comarca de Una	81.478,77	81.478,77	81.478,77	-
0208	Comarca de Wenceslau Guimarães	4.902,80	4.902,80	4.902,80	-
0210	Comarca de Valente	10.335,50	10.335,50	10.335,50	-
0211	Comarca de Alcobaça	54.758,59	54.758,59	54.758,59	-
0212	Comarca de Andaraí	15.060,67	15.060,67	15.060,67	-
0213	Comarca de Angical	19.534,40	19.534,40	19.534,40	-
0214	Comarca de Aurelino Leal	13.370,40	13.370,40	13.370,40	-
0215	Comarca de Baianópolis	52.898,81	52.898,81	52.898,81	-
0216	Comarca de Barra do Mendes	5.961,93	5.961,93	5.961,93	-
0218	Comarca de Boa Nova	13.138,90	13.138,90	13.138,90	-
0220	Comarca de Brotas de Macaúbas	17.499,44	17.499,44	17.499,44	-
0221	Comarca de Buerarema	3.601,00	3.601,00	3.601,00	-
0222	Comarca de Camamu	26.331,28	26.331,28	26.331,28	-
0223	Comarca de Canarana	11.102,53	11.102,53	11.102,53	-
0224	Comarca de Cocos	20.420,31	20.420,31	20.420,31	-
0226	Comarca de Correntina	10.416,41	10.416,41	10.416,41	-
0227	Comarca de Cotegipe	44.132,12	44.132,12	44.132,12	-
0230	Comarca de Encruzilhada	5.976,52	5.976,52	5.433,32	-
0231	Comarca de Formosa do Rio Preto	12.486,50	12.486,50	12.486,50	-
0232	Comarca de Guaratinga	10.003,14	10.003,14	9.178,14	-
0234	Comarca de Ibirapuã	17.768,97	17.768,97	17.768,97	-
0235	Comarca de Ibirataia	15.792,80	15.792,80	1.340,50	-
0238	Comarca de Igaporã	8.759,91	8.759,91	8.759,91	-
0239	Comarca de Iguai	46.587,41	46.587,41	46.587,41	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentra- lizações re- cebidas
Código	Descrição				
0241	Comarca de Iraquara	9.132,90	9.132,90	9.132,90	-
0242	Comarca de Itabela	31.950,00	31.670,00	31.670,00	-
0244	Comarca de Itagimirim	19.747,32	19.747,32	18.787,88	-
0246	Comarca de Itanhém	22.210,73	22.210,73	22.210,73	-
0247	Comarca de Itapebí	25.086,19	25.086,19	25.086,19	-
0248	Comarca de Itapitanga	31.955,30	31.955,30	31.955,30	-
0249	Comarca de Itarantim	12.486,50	12.486,50	12.486,50	-
0250	Comarca de Itiruçu	10.003,14	10.003,14	9.178,14	-
0251	Comarca de Jacarací	17.768,97	17.768,97	17.768,97	-
0252	Comarca de Jitauna	15.792,80	15.792,80	1.340,50	-
0253	Comarca de Lapão	8.759,91	8.759,91	8.759,91	-
0254	Comarca de Lençóis	10.312,87	10.312,87	10.312,87	-
0256	Comarca de Luiz Eduardo Magalhães	27.939,65	27.939,65	27.939,65	-
0257	Comarca de Macarani	31.393,14	31.393,14	31.393,14	-
0259	Comarca de Maracás	6.926,82	6.926,82	6.926,82	-
0260	Comarca de Medeiros Neto	72.889,94	72.889,94	72.889,94	-
262	Comarca de Mucuge	31.936,54	31.936,54	31.936,54	-
0263	Comarca de Nova Viçosa	85.740,67	85.740,67	85.740,67	-
0265	Comarca de Pau Brasil	5.167,10	5.167,10	5.167,10	-
0266	Comarca de Pojuca	8.354,80	8.354,80	8.354,80	-
269	Comarca de Queimadas	10.312,87	10.312,87	10.312,87	-
0270	Comarca de Riachão das Neves	27.939,65	27.939,65	27.939,65	-
0272	Comarca de Santa Inês	13.949,03	13.949,03	13.949,03	-
0274	Comarca de Santa Rita de Cássia	2.405,63	2.405,63	2.405,63	-
0275	Comarca de Santana	15.669,61	15.669,61	15.669,61	-
0276	Comarca de São Desidério	4.259,94	4.259,94	4.259,94	-
0277	Comarca de São Felipe	7.025,45	7.025,45	7.025,45	-
0280	Comarca de Saúde	40.073,70	39.868,70	39.868,70	-

Unidade gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralizações recebidas
Código	Descrição				
0281	Comarca de Serra Dourada	31.089,10	31.089,10	31.089,10	-
0285	Comarca de Urandí	4.676,00	4.676,00	4.676,00	-
0290	Secretaria Judiciária - SE-JUD	36.026.245,65	34.944.786,59	34.944.786,59	-
300	Diretoria de Primeiro Grau	82.456,00	78.708,00	78.708,00	-
301	Secretaria Geral da Presidência - SGP	1.245.787,03	1.232.362,83	1.232.362,83	-
302	Núcleo de Arrecadação e Fiscalização - NAF	3.783.858,69	3.111.566,69	3.102.185,67	-
0001	Corregedoria Geral de Justiça - Executora	1.625.673,76	1.625.673,76	1.625.673,76	-
0002	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA	49.722.664,31	41.049.589,92	41.049.099,92	-
0003	Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP	47.735.750,92	47.244.980,38	47.242.530,38	-
0004	Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM	99.420.032,73	90.633.743,70	90.633.743,70	-
0005	Diretoria de Recursos Humanos - DRH-FAJ	540.377,22	535.501,34	0,00	-
0008	Secretaria Judiciária - SEJUD-FAJ	2.350.967,21	2.350.967,21	2.350.967,21	-
0010	Universidade Corporativa - UNICORP	873.781,12	839.047,80	839.047,80	-
Total		2.685.657.610,02	2.659.118.607,41	2.658.541.778,31	1.332.691,51

Fonte: FIPLAN Gerencial

O Poder Judiciário possui 206 Unidades Gestoras - UG em todo o Estado, distribuídas em 14 unidades centralizadas, na capital, e 192 descentralizadas, no interior, representadas por Comarcas, sendo todas organizadas por codificação orçamentária e financeira de acordo com o FIPLAN. Esse número excetua as Unidades Gestoras executoras das Unidades Orçamentárias.

As despesas realizadas pelas comarcas do interior limitam-se a pequenos gastos, compras e obras inseridas até os limites legais definidos para a dispensa de licitação. Esse valor, conforme Decreto Judiciário nº 558, de 06 de agosto de 2018, corresponde a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e a R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) para pequenas reformas e reparos em imóveis do Poder Judiciário que possibilitem o normal funcionamento das instalações existentes.

Essas despesas fazem parte dos recursos programados na Ação 4557 – Manutenção das Unidades Judiciárias do Interior do Estado e são representadas pelos elementos 30, 36, 39 e 47, específicos de manutenção, que referem-se, respectivamente, a despesas orçamentárias relacionadas a aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física, pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica e pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas. Eventualmente, algumas despesas enquadradas nessas características são pagas por meio do elemento 92 que refere-se a despesas de exercícios anteriores.

A execução dessas despesas, durante o exercício de 2018, teve um bom desempenho, e a maioria dos recursos recebidos foi gasto na sua integralidade.

As ações relacionadas a investimentos, quando necessárias nas Unidades Gestoras Descentralizadas, são de responsabilidade das gestoras da capital, responsáveis pelo tipo de despesa específico. O mesmo ocorre com o gasto de pessoal dessas unidades.

O acompanhamento das despesas realizadas pelas Unidades Descentralizadas é realizado pela Coordenação de Unidades Descentralizadas, vinculada a Diretoria de Serviços Gerais.

No decorrer do exercício financeiro de 2018 foram criadas duas novas Unidades Gestoras centralizadas dentro da Unidade Orçamentária 04.101, quais sejam: Secretaria Geral da Presidência - SGP (0301) e Núcleo de Arrecadação e Fiscalização - NAF (0302). As referidas unidades foram criadas, respectivamente, através das Portarias nº 062, de 07 de março de 2018, e nº 161, de 13 de agosto de 2018, ambas da Secretaria da Fazenda do estado da Bahia, visando a correta manutenção das práticas administrativas do Poder Judiciário, em virtude das Resoluções nº 06, de 02 de fevereiro 2018 e nº 11, de 25 de julho de 2018, terem alterado parcialmente a estrutura organizacional do TJBA.

Com relação às descentralizações recebidas, apenas a Corregedoria Geral da Justiça (Unidade Orçamentária 04.102) não recebe provisão, pois a sua despesa é realizada exclusivamente pela Unidade Gestora Executora - 0001, onde empenha, liquida e paga. As demais Gestoras receberam recursos através de descentralizações internas (provisões) transferidas das Unidades Orçamentárias 04.101 - Secretaria do Tribunal

de Justiça e 04.601- Fundo de Aparelhamento do Judiciário. Importa ressaltar que a Diretoria de Recursos Humanos - DRH e a Secretaria Judiciária receberam recursos de ações de duas Unidades Orçamentárias.

A Diretoria de Recursos Humanos – DRH, 04.101.0006, recebeu, também, descentralizações externas (destaques), créditos orçamentários de outros Órgãos, integrantes de outras estruturas que delegam o poder de utilização dos recursos a eles dotados. Estes recursos foram advindos da Secretaria de Administração – SAEB, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, da Secretaria de Planejamento e da Procuradoria Geral do Estado, Órgãos do Poder Executivo, como também da Defensoria Pública, respondendo pelos salários dos servidores do Tribunal que estão à disposição desses outros Órgãos.

No exercício de 2018, esse montante totalizou R\$1.332.691,51 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos), estando incluso com as provisões.

As diferenças existentes entre os valores empenhados, liquidados e pagos são justificadas pelos valores dos destaques que são empenhadas pelas gestoras que as recebem. Fato que explica a diferença de R\$459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais) na UO 04.601 e de R\$ 1.100.137,69 (um milhão, cem mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) na UO 04.101.

TABELA 08 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

Em R\$

Unidade gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Nome	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a Pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
04.101.0006	Diretoria de Recursos Humanos (DRH)	177.364.945,00	-	-	177.364.945,00
04.101.0008	Diretoria de Serviços Gerais	2.229.308,32	-	-	2.229.308,32

Unidade gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Nome	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a Pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
	(DSG)				
04.101.0010	Diretoria de Finanças (DFA)	1.251.112,32	-	-	1.251.112,32
04.101.0011	Comarca de Alagoinhas	2.288,34	-	-	2.288,34
04.101.0014	Comarca de Brumado	1.770,84	-	-	1.770,84
04.101.0016	Comarca de Camaçari	2.799,28	-	-	2.799,28
04.101.0019	Comarca de Catu	2.125,04	-	-	2.125,04
04.101.0026	Comarca de Guanambi	1.000,00	-	-	1.000,00
04.101.0029	Comarca de Ipirá	3.780,02	-	-	3.780,02
04.101.0037	Comarca de Jequié	762,32	-	-	762,32
04.101.0042	Comarca de Nazaré	1.304,14	-	-	1.304,14
04.101.0084	Comarca de Miguel Calmon	4.500,00	-	-	4.500,00
04.101.0087	Comarca de Muritiba	35.000,00	-	-	35.000,00
04.101.0088	Comarca de Paripiranga	1.977,39	-	-	1.977,39
04.101.0154	Comarca de Antas	1.385,00	-	-	1.385,00
04.101.0190	Comarca de Paramirim	1.215,72	-	-	1.215,72
04.101.0221	Comarca de Buerarema	1.950,00	-	-	1.950,00
04.101.0223	Comarca de Canarana	540,00	-	-	540,00
04.101.0234	Comarca de Ibirapuã	8.317,93	-	-	8.317,93
04.601.0002	Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)	1.781.446,03	-	-	1.781.446,03
04.601.0003	Diretoria de Suprimento do Patrimônio (DSP)	900.180,91	-	-	900.180,91
04.601.0004	Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM	224.590,26	-	-	224.590,26
04.601.0010	Universidade Cooperativa - UNICORP	7.800,00	-	-	7.800,00
Total		183.830.098,76	-	-	183.830.098,76

Fonte: Fiplan Gerencial

Notas:

⁽¹⁾ Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

⁽²⁾ Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

⁽³⁾ São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

⁽⁴⁾ Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

3. ÁREA OPERACIONAL

Os quadros a seguir demonstram que existe compatibilidade da execução com a evolução das metas e dos compromissos do Programa, comprovada através das

análises de execução orçamentária física e financeira destes e suas respectivas ações.

Na execução orçamentária deste Poder não houve contingenciamento em relação aos cortes unilaterais, mas houve remanejamento entre as três Unidades Orçamentárias e entre as ações do Programa 259 - Justiça Presente e o Programa 501 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Judiciário, através de Créditos Suplementares, não havendo desconformidade com o planejado, e sim uma reprogramação que não causou impacto orçamentário-financeiro.

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

O Tribunal de Justiça do Poder Judiciário possui, no PPA 2016/2018, apenas um Programa - Justiça Presente, Código 259. Os compromissos listados no PPA e as suas respectivas iniciativas correspondem, em sua maioria, as ações orçamentárias que compõem o Orçamento 2018. As iniciativas que não estão vinculadas diretamente as ações finalísticas são aquela que não necessitam diretamente de recursos financeiros.

As ações orçamentárias por compromisso e programa foram distribuídas nas três Unidades Orçamentárias deste Poder (04.101- STJ ; 04.102-CGJ e 04.601-FAJ), todas vinculadas ao Planejamento Estratégico. Considerando a execução física e financeira de cada uma delas, observa-se que os resultados esperados foram atingidos de forma efetiva e eficaz, respeitando os princípios de economicidade estabelecidos pela programação orçamentária para o alcance de suas metas. A evolução das ações, no segundo ano de execução do PPA, indica a otimização dos processos de trabalho deste Poder; fato que pode ser atestado a partir da obtenção do Selo Justiça em Números, categoria Ouro, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, em reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais deste Tribunal.

O Quadro 03 engloba todos os indicadores de desempenho utilizados pela UJ, o que dispensa a apresentação do Quadro 04.

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2016-2019)
				1º ano (2016)	2º ano (2017)	3º ano (2018)	4º ano (2019)	
PROGRAMA: 259 - JUSTIÇA PRESENTE								
Índice do número de magistrados e servidores do TJ em ações de capacitação direcionadas na execução da estratégia	%	60	2016	80%	90%	85%	-	100%
Proporção de efetividade das audiências de conciliação realizadas no 1º Grau ¹	%	80	2016	13,62%	10,08%	12,38%	-	100%
Proporção de municípios com acesso à justiça	%	54	2016	51%	49%	49%	-	57%
Proporção de efetividade das audiências de conciliação realizadas nos Juizados ²	%	70	2016	14,65%	11,49%	9,31%	-	80%
Proporção de Orçamento Estratégico do Poder Judiciário	%	70	2016	74%	100%	100%	-	70%
Proporção de processos de trabalho mapeados e otimizados	%	0	2016	20%	21%	26%	-	80%

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

O Quadro 05 apresenta a evolução das metas no segundo ano do PPA 2016/2019. A maioria dos compromissos apresentou um crescimento anual significativo no alcance das suas metas. Aquelas que previam apenas uma unidade aumentaram a área de atuação (regionalização), passando de Metropolitano de Salvador para Estado.

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob responsabilidade da UJ

Programa: 259 - JUSTIÇA PRESENTE											
Compromisso: Facilitar o acesso à Justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços											
Meta: Padronizar os procedimentos cartorários											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	%	0%	10%	0%	30%	0%	50%			100%	
Meta: Implantar projeto de ampliação dos serviços judiciários do 1º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			1	1
Meta: Apoiar ação de inclusão social do 1º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			1	
Meta: Apoiar entidade social do 1º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
Metropolitano de Salvador	unidade	1	0	1	1	1	1			2	
Meta: Assegurar o cumprimento dos serviços de Justiça prestados pelos Magistrados e Servidores do 1º Grau											

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
Estado	%	100	100	100	100	100	100			100	

Compromisso: Incentivar a conciliação e outras formas alternativas para resolução de conflitos

Meta: Implantar projeto voltado para as ações de conciliação

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	unidade	1	1	1	1	1	1			1	

Compromisso: Propiciar a transparência das ações do Poder Judiciário, favorecendo a credibilidade da instituição perante a sociedade

Meta: Implantar projeto com a finalidade de favorecer a transparência das ações do Poder Judiciário

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			1	

Compromisso: Buscar excelência na gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias

Meta: Implementar projetos de desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria da gestão

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			1	

Meta: Apoiar ações de inclusão social

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			2	

Compromisso: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º Grau

Meta: Realizar ação de melhoria dos fluxos de processo de trabalho do 2º Grau

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	%	0	20	0	50	0	70			100	
Meta: Implantar projeto de ampliação dos serviços judiciários do 2º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	1	1	1	1	1	1			1	
Meta: Realizar correção e fiscalização de unidades judiciárias Vilma											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	UN	310	324	250	350	250	691			200	

Meta: Apoiar ações de inclusão social do 2º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
Metropolitano de Salvador	unidade	1	1	1	1	1	1			1	
Meta: Assegurar o cumprimento dos serviços de Justiça prestados pelos Magistrados e Servidores do 2º Grau											
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2016)		2º ano (2017)		3º ano (2018)		4º ano (2019)		PPA (2016-2019)	
		Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido	Previsto ⁽²⁾	Aferido no quadriênio
ESTADO	%	0	20	0	70	0	100			100	

Fonte: SEPLAN/PPA (2016-2019)/FIPLAN

Notas:

A regionalização corresponde a área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

O Orçamento de custeio e investimento (Fontes 113, 120, 126), em 2017, foi aberto com o valor de R\$ 450.600.000 (quatrocentos e cinquenta milhões e seiscentos mil reais) no qual foi aportada uma suplementação oriunda do superávit de 2016. Conseqüentemente, o Orçamento Atual passou para R\$ 805.974.557 (oitocentos e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Entretanto, ao final do exercício, observamos uma execução orçamentária de R\$ 676.346.249 (seiscentos e setenta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais). Considerando o que foi empenhado, liquidado e pago, a execução das Despesas Corrente e de Capital alcançou o percentual de cerca de 95,5%.

Os recursos destinados ao grupo 3.1 (Pessoal e Encargos Sociais), Fontes 100 e 120 iniciou-se com uma Cota Orçamentária de R\$ 1.861.235.000 (um bilhão, oitocentos e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) e no decorrer do exercício financeiro sofreu acréscimos suplementares nas Fontes 134, 300, 313 e 320, perfazendo um total de R\$ 2.071.182.975 (dois bilhões, setenta e milhões, cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais). Ao final do período, foram empenhados R\$ 2.063.636.554 (dois bilhões, sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), alcançando um percentual de 99%.

QUADRO 6 – Demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos Compromisso(s)/Programa(s) sob responsabilidade da UJ

Programa: JUSTIÇA PRESENTE			Código: 259	
Compromisso: Buscar excelência na Gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias.				
Execução Orçamentária e Financeira				
Orçado Inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5.279.000,00	39.031.308,00	37.021.854,02	36.925.707,61	36.390.206,27
Compromisso: Facilitar o acesso à Justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais.				
Execução Orçamentária e Financeira				
Orçado Inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1.610.601.000,00	1.737.274.443,27	1.728.745.030,79	1.719.035.062,10	1.719.033.522,10
Compromisso: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º Grau				
Execução Orçamentária e Financeira				
Orçado Inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
209.710.000,00	233.029.643,00	231.886.598,03	231.284.936,54	231.284.936,54

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob responsabilidade da UJ (por unidade orçamentária)

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º grau.	
Iniciativa: Apoiar ação de inclusão social do 2º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4345	Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 2º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º grau.	
Iniciativa: Ampliar o parque computacional do 2º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5436	Ampliação do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 2º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º grau.	
Iniciativa: Realizar ações de melhoria de infraestrutura e equipamentos nas unidades judiciárias do 2º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5443	Aparelhamento de Unidade Judiciária do 2º Grau
5435	Reforma de Unidade Judiciária do 2º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º grau.	
Iniciativa: Realizar eventos de capacitação de Magistrados e Servidores do 2º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5439	Capacitação de Magistrado e Servidor do 2º Grau do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Desenvolver ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 2º grau.	
Iniciativa: Realizar correição e fiscalização em unidades judiciárias.	
Ações orçamentárias prioritárias	

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Código	Descrição
4391	Correição e Fiscalização dos Serviços Judiciários
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Facilitar o acesso à justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 1º grau.	
Iniciativa: Apoiar ação de inclusão social do 1º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4128	Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 1º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Facilitar o acesso à justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 1º grau.	
Iniciativa: Apoiar entidade social do 1º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4512	Apoio a Entidade Social
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Facilitar o acesso à justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 1º grau.	
Iniciativa: Ampliar o parque computacional do 1º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5437	Ampliação do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 1º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Facilitar o acesso à justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 1º grau.	
Iniciativa: Realizar ações de melhoria de infraestrutura e equipamentos nas unidades judiciárias do 1º grau.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5434	Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau
5336	Construção de Unidade Judiciária
5441	Ampliação de Unidade Judiciária do 1º Grau
5442	Aparelhamento de Unidade Judiciária do 1º Grau
5333	Aquisição de imóvel para instalação de Unidade Judiciária
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso⁽¹⁾: Facilitar o acesso à justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços jurisdicionais no âmbito do 1º grau.	
Iniciativa: Realizar eventos de capacitação de Magistrados e Servidores do 1º grau.	
5438	Capacitação de Magistrado e Servidor do 1º Grau do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso: Propiciar a transparência das ações do Poder Judiciário, favorecendo a credibilidade da instituição perante a sociedade.	
Iniciativa: Realizar campanhas de publicidade institucional.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
2050	Publicidade Institucional
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso: Buscar excelência na gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias.	
Iniciativa: Apoiar ações de inclusão social.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4128	Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 1º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso: Buscar excelência na gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias.	
Iniciativa: Ampliar o parque computacional.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5437	Ampliação do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 1º Grau
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso: Buscar excelência na gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias.	
Iniciativa: Realizar concurso público.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5349	Realização de Concurso Público de TJ
Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Compromisso: Buscar excelência na gestão administrativa e melhores condições de trabalho para garantir o bom desempenho das atividades judiciárias.	

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa: Justiça Presente	Código: 259
Iniciativa: Realizar eventos de capacitação de servidores.	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
3538	Capacitação de Magistrado e Servidor do Tribunal de Justiça

Fonte: FIPLAN/PPA 2016-2019

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ (por unidade orçamentária)

No PPA - 2016/2019 não existiu, para o exercício de 2018, Programas não prioritários de governo considerados relevantes pela UJ no exercício de 2018.

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa:	Código:
Compromisso⁽¹⁾:	
Iniciativa:	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça										
Programa: 259 - JUSTIÇA PRESENTE										
Compromisso: Facilitar o acesso à Justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços										
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Chefia de Gabinete										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
4512 - Apoio a Entidade Social	Entidade Social apoiada	Unidade	1	1	1	0	100.000,00	100.000,00	86.999,60	86.999,60
Iniciativa(s): Apoio a entidades sociais										
Unidade Setorial de Planejamento: Secretaria de Administração										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
6320 - Apoio às Ações de Inclusão Social	Ações de Inclusão Social apoiadas	Unidade	1	1	1	0	1.038.000,00	250.000,00	136.622,32	136.622,32
Iniciativa(s): Apoio às ações de inclusão social										
4128 - Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 1º Grau	Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 1º Grau apoiadas	Unidade	un	1	1	1	0	2.361.000,00	250.000,00	128.655,60
Iniciativa(s): Apoio às ações de inclusão social										

4345 - Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 2º Grau	Ações de Inclusão Social em Unidades Judiciárias de 2º Grau apoiadas	Unidade	1	1	0	0	372.000	-	-	-
Iniciativa(s): Apoio às ações de inclusão social										
4050 - Administração de Pessoal e Encargos dos Membros do 1º Grau do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos dos Membros do 1º Grau do Poder Judiciário administrados	Unidade	1	1	1	1	1.462.718.000,00	1.618.920.805,00	1.612.224.182,85	1.612.224.182,85
Iniciativa(s): Melhoria na gestão de pessoal										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
4085 - Administração de Pessoal e Encargos dos Membros do 2º Grau do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos dos Membros do 2º Grau do Poder Judiciário administrados	Unidade	1	1	1	1	187.462.000,00	220.929.030,00	220.089.586,99	220.089.586,99
Iniciativa(s): Melhoria na gestão de pessoal										
5351 - Ampliação de Serviço de Apoio à Justiça	Serviço de Apoio à Justiça ampliado	Unidade	3	3	0	0	32.144.000,00	34.981.099,27	33.202.251,57	33.167.452,82
Iniciativa(s): Ampliação de serviços de apoio à justiça										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 04.102 - Corregedoria Geral da Justiça										
PROGRAMA 259 - JUSTIÇA PRESENTE										
COMPROMISSO: Facilitar o acesso à Justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços										
Unidade Setorial de Planejamento: Corregedoria Geral da Justiça										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			

Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em exe- cução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
4391 - Correição e Fiscalização dos Serviços Judiciários	Correição e Fiscalização dos Serviços Judiciários realizadas	Unidade	250	350	0	350	1.200.000,00	1.762.892,00	1.700.671,44	1.700.671,44
Iniciativa(s): Correição e fiscalização de unidades judiciárias										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 04.601 - Fundo de Aparelhamento Judiciário										
PROGRAMA 259 - JUSTIÇA PRESENTE										
COMPROMISSO: Facilitar o acesso à Justiça para atender os direitos do cidadão mediante o desenvolvimento de ações que propiciem a expansão e a celeridade dos serviços										
Unidade Setorial de Planejamento: Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em exe- cução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
5337 - Ampliação do Parque Computacional do Tribunal de Justiça	Parque Computacional do Tribunal de Justiça ampliado	Unidade	1	1	0	1	916.000,00	2.149.650,00	2.121.894,84	2.033.595,33
Iniciativa(s): Aquisição de equipamentos de informática										
5437 - Ampliação do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 1º Grau	Parque Computacional do Tribunal de Justiça do 1º Grau ampliado	Unidade	1	1	0	1	13.377.000,00	32.896.658,00	31.315.824,54	29.737.794,41

Iniciativa(s): Aquisição de equipamentos de informática										
5436 - Ampliação do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 2º Grau	Parque Computacional do Tribunal de Justiça do 2º Grau ampliado	Unidade	1	1	1	1	4.032.000,00	12.142.529,00	11.799.794,53	11.382.883,63
Iniciativa(s): Aquisição de equipamentos de informática										
Unidade Setorial de Planejamento: Secretaria de Administração										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
5341 - Aparelhamento de Unidade do Poder Judiciário	Unidade do Poder Judiciário aparelhada	Unidade	100	100	0	100	1.425.000,00	26.679.861,00	26.556.074,04	26.553.103,02
Iniciativa(s): Aparelhamento de unidades judiciárias										
5333 – Aquisição de imóvel para instalação de Unidade Judiciária	Unidade do Poder Judiciário aparelhada	Unidade	1	1	1	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Aparelhamento de unidades judiciárias										
5442 - Aparelhamento de Unidade Judiciária do 1º Grau	Unidade do Poder Judiciário do 1º Grau aparelhada	Unidade	805	805	0	805	3.420.000,00	5.822.140,00	5.188.039,25	4.998.039,75
Iniciativa(s): Aparelhamento de unidades judiciárias										
5443 - Aparelhamento de Unidade Judiciária do 2º Grau	Unidade do Poder Judiciário do 2º Grau aparelhada	Unidade	1	1	0	0	855.000,00	393.811,00	125.970,82	125.970,82
Iniciativa(s): Aparelhamento de unidades judiciárias										
5355 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Tribunal de Justiça	Frota de Veículos do Tribunal de Justiça ampliada e renovada	UN	1	80	0	80	100.000,00	7.867.694,00	7.490.000,00	7.490.000,00

Iniciativa(s): Ampliação e renovação da frota de veículos										
5336 - Construção de Unidade Judiciária	Unidade Judiciária construída	UN	1	2	2	0	19.767.000,00	33.214.515,70	33.190.537,65	26.596.030,29
Iniciativa(s): Construção, ampliação e reforma de unidades judiciárias										
5434 - Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	Unidade Judiciária do 1º Grau reformada	un	0	2	36	36	12.723.000,00	7.478.534,30	6.911.599,37	5.623.343,08
Iniciativa(s): Construção, ampliação e reforma de unidades judiciárias										
5435 - Reforma de Unidade Judiciária do 2º Grau	Unidade Judiciária do 2º Grau reformada	UN	1	3	0	1	1.700.000,00	1.179.829,00	1.016.591,27	840.657,34
Iniciativa(s): Construção, ampliação e reforma de unidades judiciárias										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
5441 - Ampliação de Unidade Judiciária do 1º Grau	Unidade Judiciária do 1º Grau ampliada	un	3	4	1	0	2.340.000,00	388.106,00	386.516,72	386.516,72
Iniciativa(s): Construção, ampliação e reforma de unidades judiciárias										
5349 - Realização de Concurso Público de TJ	Concurso Público realizado	UN	1	1	1	0	1.000.000,00	1.760.000,00	540.377,22	0,00
Iniciativa(s): Realização de concurso público										
Unidade Setorial de Planejamento: Universidade Corporativa										
Execução Física							Execução Orçamentária/Financeira			
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade medida	Previsto inicial	Previsto atual	Em execução	Concluído	Orçado Inicial (R\$)	Orçado Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)

3538 - Capacitação de Magistrado e Servidor do Tribunal de Justiça	Magistrado e Servidor capacitados	UN	3	3	0	3	800.000,00	324.103,00	176.885,60	176.885,60
Iniciativa(s): Capacitação para magistrados e servidores										
5438 - Capacitação de Magistrado e Servidor do 1º Grau do Poder Judiciário	Magistrado e Servidor do 1º grau capacitados	Unidade	5	5	-	124	1.200.000,00	799.265,00	799.265,00	785.551,00
Iniciativa(s): Capacitação para magistrados e servidores										
5439 - Capacitação de Magistrado e Servidor do 2º Grau do Poder Judiciário	Magistrado e Servidor do 2º grau capacitados	Unidade	3	3	0	0	400.000,00	-	-	-
Iniciativa(s): Capacitação para magistrados e servidores										

Fonte: FIPLAN Gerencial

Nota: (1) Para cada ação orçamentária descrita deverá ser informado no campo apropriado, a(s) iniciativa a(s) a ela relacionada(s).

AVALIAÇÃO CONCLUSIVA QUANTO À GESTÃO DE AÇÕES/PROGRAMAS SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, CONSIDERANDO OS ASPECTOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMIA E EFETIVIDADE.

O índice de execução do Poder Judiciário foi em torno de 99% nas três Unidades Orçamentárias que foram operacionalizadas em 2018, considerando os recursos empenhados em relação à dotação atual, conforme Tabela 02. Afere-se, dessa forma que as ações planejadas para o exercício financeiro de 2018 foram realizadas em conformidade com a estratégia adotada. Este fato, inclusive, serve como um bom indicador do desempenho favorável do planejamento estratégico desenvolvido por este Poder.

O Orçamento de custeio e investimento (Fontes 100, 113, 120, 126 e 134), em 2018, foi aberto com o valor de R\$ 526.751.000 (quinhentos e vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e um mil reais) no qual foi aportada uma suplementação oriunda do superávit de exercícios anteriores, correspondente a R\$91.061.940 (noventa e um milhões, sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais). Conseqüentemente, o Orçamento Atual passou para R\$ 617.812.940 (seiscentos e dezessete milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta reais). Considerando o que foi liquidado, a execução das Despesas Corrente e de Capital alcançou o percentual de cerca de 90,17%.

O grupo 3.1 (Pessoal e Encargos Sociais), Fontes 100 e 120, iniciou o exercício financeiro de 2018 com uma Cota Orçamentária de R\$ 1.951.922.000 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil reais) e no decorrer do exercício financeiro sofreu acréscimos suplementares nas Fontes 120, 134, 300 e 334, perfazendo um total R\$2.106.711.693 (dois bilhões, cento e seis milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais). Ao final do período, foram liquidados R\$ 2.100.937.366,68 (dois bilhões, cem milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), alcançando um percentual de 99,73%.

Avalia-se, então, que as ações inicialmente previstas para o exercício financeiro deste Poder foram, na sua maioria, executadas, garantindo a eficácia do planejamento inicial.

4 . ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Análise da gestão e controles das licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios de repasse, sindicâncias e processos administrativos disciplinares

TABELA 09 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

Em R\$

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	-	01	02	03	163.850,00
Tomada de preços	-	02	05	07	3.021.353,78
Concorrência	-	01	04	05	70.768.529,09
Pregão Presencial	-	01	-	01	0,00
Pregão Eletrônico	-	13	31	44	197.158.290,16
Concurso	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	-	-	-	-	-
Outros ⁽⁴⁾ Registro de Preços	-	14	31	45	8.118.366,46
Subtotal	-	32	73	105	279.230.389,49
Contratação direta					
Dispensa	-	-	4428	4428	14.398.165,39
Inexigibilidade	-	-	168	168	29.365.224,71
Outros ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	4596	4596	43.763.390,10
Total	-	32	4638	4656	322.993.779,59

Fonte: Núcleo de Licitação e Unidades Gestoras

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação — Registro de Preços.

⁽⁵⁾ Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado
Contratos	74	326.324.356,64	81.265.522,96
Contratos de gestão	-	-	-
Total	74	326.324.356,64	81.265.522,96

Fonte: Unidades Gestoras

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	-	-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado).

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado (R\$)	Desembolso (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	335	703.845.366,67	163.552.616,34	578.038.352,48
Contratos de gestão	-	-	-	-
Total	335	703.845.366,67	163.552.616,34	578.038.352,48

Fonte: Unidades Gestoras

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	-	-	-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	–
Em andamento ⁽²⁾	–
Concluídas ⁽³⁾	–

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.**TABELA 14 – Convênios de captação**

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Recebimento (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Convênios	-	1	-	769.300,00	0,00	510.000,00
Outros Ajustes ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-
Total	-	1	-	769.300,00	0,00	510.000,00

Fonte: Unidades Gestoras

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.⁽⁵⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.**TABELA 15 – Convênios de repasse**

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Desembolso (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Convênios	1	1	-	2.021.484,37	976.615,00	1.678.990,00
Outros Ajustes ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-
Total	1	1	-	2.021.484,37	976.615,00	1.678.990,00

Fonte: Unidades Gestoras

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.⁽⁵⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	-
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

Não houve tomadas de contas de convênios de repasse durante o exercício

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Desembolso (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação						
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.**QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração**

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	-
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	-
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade

Iniciadas ⁽¹⁾	-
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	-	-	-
Processos administrativos disciplinares	1	1	0

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área patrimonial

O objetivo do Relatório foi comparar o valor efetivo dos bens em estoque com o informado no SISPAT. A metodologia utilizada para constituição do Relatório foi a contagem física dos bens do almoxarifado por amostragem para estimação dos valores, devido a impossibilidade prática de contagem item a item, já que existe uma grande rotatividade e fracionamento dos bens de consumo. A amostragem cobriu 55,52% do valor total do estoque segundo o SISPAT. Para o cálculo dos valores em reais, multiplicou-se o quantitativo do estoque pelo valor médio dos itens. O valor estimado na contagem física dos bens de consumo foi de R\$ 2.818.024,53 e o valor apresentado no Relatório do SISPAT era também de R\$ 2.818.024,53. Não houve diferença encontrada nos bens de consumo. Já o valor estimado na contagem física dos bens permanentes foi de R\$ 3.355.913,22 e o valor apresentado no Relatório do SISPAT também de R\$ 3.355.913,22. Não houve diferença encontrada nos valores dos bens permanente.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

Em R\$

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	R\$ 2.270.078,70	R\$ 3.999.839,08	R\$ 3.451.893,25	R\$ 2.818.024,53
Bens permanentes	R\$ 13.000.931,03	R\$ 8.822.393,50	R\$ 18.467.411,31	R\$ 3.355.913,22
Total	R\$ 15.271.009,73	R\$ 12.822.232,58	R\$ 21.919.304,56	R\$ 6.173.937,75

Fonte: SISPAT/CODIS

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Em R\$

Tipo de imóvel	Situação						
	Saldo inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Saldo final
Terreno	15.707.834,50	5.418.273,76	-	-	-	-	21.126.108,26
Fazenda	-	-	-	-	-	-	-
Edificação	320.866.924,45	68.768.692,24	-	-	-	-	389.635.616,69
Barragem	-	-	-	-	-	-	-
Adutora	-	-	-	-	-	-	-
Total	336.574.758,95	74.186.966,00	-	-	-	-	410.761.724,95

Fonte: UNISPAT/COPAT

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Observamos uma diferença negativa de 02 unidades de cartuchos HP1000, (código 019.0212.058) apresentando saldo monetário de -R\$ 68,34,,	--02 unidades / -R\$ 68,34	Evidenciamos um erro sistêmico, considerando que o SISPAT não deveria contabilizar saldos negativos, devendo ser posteriormente ajustado junto a COSIS, mediante Comunicação Interna.

Fonte: SISPAT/CODIS

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
O Relatório do SISPAT, referente aos bens permanentes não apresentou qualquer inconsistência.	R\$ 0,00	- Não foram constatadas divergências durante a apuração pormenorizada do inventário de bens patrimoniais no Almoxarifado Central do PJBA.

Fonte: SISPAT/CODIS

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

Com o intuito de coibir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, no momento da posse, todos os agentes públicos são compelidos a apresentar a este Tribunal de Justiça “Pedido de Exoneração de cargo que exerce em outra Instituição” e “Declaração de próprio punho de que não exerce outra função pública”.

Ademais, o TJBA utiliza-se do Sistema de Gestão de Frequência dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (GEFRE), que conta com o cadastramento biométrico dos servidores e gestores, para servir de controle à gestão administrativa, uma vez que permite o acompanhamento dos registros das jornadas diárias de trabalho, e é integrado com a folha de pagamento.

Outro procedimento de controle para averiguação da acumulação irregular de cargos, empregos e funções consiste no recadastramento de pessoal ativo para os servidores ocupantes de cargos de provimento permanente e temporário, que é feito anualmente, com o objetivo de: identificar a lotação de cada servidor; quantificar os servidores existentes em cada lotação, Comarca e Entrância; verificar a assiduidade; identificar servidores que estão com algum tipo de afastamento ou que tenham falecido; identificar servidores que não estão frequentando regularmente a unidade de trabalho, caracterizando abandono de cargo ou emprego público; efetuar maior controle da despesa com pessoal; dentre outras finalidades.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi entregue pelo Tribunal de Justiça da Bahia no dia 20/03/2018.

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2017	2018
Servidores da UJ		
Efetivos	8351	8156
Celetistas	-	-
À disposição de outros órgãos	20	24
Subtotal	8371	8170
Outros		
REDA	-	-

De outros órgãos à disposição da UJ	38	32
Subtotal	38	32
Total	8409	8202

Fonte:DRH

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2017	2018
Com vínculo	891	900
Sem vínculo	463	487
Total	1354	1387

Fonte:DRH

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa (R\$)		% de variação
	2017	2018	
Servidores	1.743.627.009,68	2.075.454.146,07	19,03%
REDA	-	-	-
Total	1.743.627.009,68	2.075.454.146,07	19,03%

Fonte:DRH

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	52
Cargo comissionado	368
REDA	-
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	20
Cargo comissionado	328
REDA	-
Disponibilização	
De outros órgãos	32

Para outros órgãos	36
Aposentadoria	233

Fonte: DRH

6. CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Justiça da Bahia utiliza-se do sistema FIPLAN, que efetua de fato as transações da execução financeira do Poder Judiciário Estadual, sob a gestão da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado da Bahia e Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, cujo público-alvo envolve todas as Unidades Gestoras do TJBA.

O Tribunal também possui sistemas de gestão de pessoas, patrimonial, controle de arrecadação, dentre outras importantes fontes de informação para sua administração. A Unidade Gestora de Tecnologia e Informação sustenta em torno de 90 sistemas, aproximadamente, entre as áreas judiciais, extrajudiciais e administrativas. Dentre esses sistemas destacam-se:

- Fluxo de Caixa: gerencia as transações bancárias das contas do TJBA, sob a gestão da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira;
- Sistema de Folha de Pagamentos: mantém os dados financeiros necessários para calcular a Folha de Pagamento dos servidores do TJBA, sob a gestão da Diretoria de Recursos Humanos;
- Sistema de Controle de Processos Pagos: realiza o controle dos processos administrativos pagos, através de cadastro, pesquisa e relatórios, sob a gestão da Coordenação de Contabilidade;
- Sistema de Gerenciamento Financeiro (SGF): gerencia toda a execução financeira do Poder Judiciário Estadual como contratos, GL's e empenhos, sob a gestão da Diretoria de Finanças e Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, cujo público-alvo envolve todas as Unidades Gestoras do TJBA;
- Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA): sistema implantado para possibilitar a gestão documental de Expedientes e Processos Administrativos, tanto de natureza física quanto eletrônica;
- Sistema de Compras (SISCOMP): ferramenta que torna os processos de compras mais rápidos, produtivos e consistentes, possibilitando organização, controle, rastreabilidade e informações atualizadas, acompanhando as requisições de compra dos bens de consumo através de consulta, inclusão, alteração e exclusão para o usuário solicitante da mesma, sob a gestão da Diretoria de Suprimento e Patrimônio. O ciclo de pagamento demonstra estabilizado entre as Unidades Gestoras com a presença de uma Unidade de Liquidação, responsável pela análise final dos

processos de pagamento antes do desembolso dos recursos, o que apresenta um bom nível de segregação de função.

Os controles de contratação de bens e serviços são realizados, em sua grande maioria, através de licitações na modalidade pregão eletrônico, com divulgação das etapas licitatórias, dos recursos e julgamentos através do portal do Tribunal de Justiça, garantindo transparência aos certames. As aquisições de bens, quando possível, são realizadas através da referida modalidade para registro de preços, o que reduz o custo com armazenagem, perdas na estocagem e aumenta a rentabilidade na aplicação financeira, garantindo assim maior economicidade à Entidade. Relata-se que atas registradas são publicadas no referido portal.

Com o intuito de aprimorar os controles do Tribunal de Justiça da Bahia, foi desenvolvido, em 2017, o projeto de Implementação do Sistema de controle interno relacionado aos processos de Contratação e Fiscalização de Contratos, com três linhas de defesa e foco no gerenciamento eficaz de riscos, conforme metodologia abaixo:

2. Atualização e melhoria da sistemática dos processos de contratação administrativa com definição do novo fluxo e das novas atividades de acompanhamento e controle dos contratos
3. Proposta dos pontos críticos de controle e respectivas atividades para seu acompanhamento, instrução e auditoria, estabelecendo controles internos por processo de trabalho
4. Estruturação de matriz simplificada de riscos
5. Elaboração de cartilhas instrutivas de contratação por família/tipo de contratação
6. Indicação de ações para fiscalização trabalhista de contratos, assim como preparação para possível quarteirização
7. Estruturação interna de áreas e alocação de profissionais responsáveis para as novas atividades de acompanhamento e controle dos contratos
8. Elaboração e atualização de normativos e estabelecimento do marco regulatório
9. Aperfeiçoamento do software interno de contratações
10. Capacitação interna nas novas práticas e apresentação da nova estrutura de contratação e controle

Todos os documentos produzidos no projeto serão objetos de regulamentação em 2019, inclusive, mediante a revisão dos normativos do Sistema de Registro de Preço (SRP) e de aplicação de Sanções Administrativas, realizando a sua integração ao Normativo da Contratação Geral, com a capacitação dos servidores nas novas práticas.

Além disso, houve a publicação do Decreto Judiciário nº 379, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2018, determinando que nos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça deverá ser designado um fiscal de contrato a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela administração.

A Controladoria do Judiciário, por sua vez, também expediu Instrução de Controle

Interno, recomendando às unidades gestoras do Tribunal de Justiça que, além de observarem a tempestividade da nomeação dos fiscais, promovam, também, uma avaliação crítica do conteúdo da ação fiscalizadora no cumprimento de obrigações contratuais, com geração as evidências documentais do cumprimento, com perfeição, das condições previstas em contrato em conformidade com as instruções contidas no Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça.

Igualmente, foi editada Instrução de Controle Interno, recomendando que a realização de qualquer evento deve levar em consideração as limitações determinadas pelo TCE nos autos do processo TCE/00999/2013, cujo Acórdão fora publicado em 05 de dezembro de 2017, recomendando, ainda, que os profissionais envolvidos na organização dos eventos institucionais observem os seguintes aspectos:

- a. Cumpram o quanto determinado pela Corte de Contas, ou seja:
 - a.1 Se abstenham de realizar eventos que não guardem pertinência com as finalidades institucionais, a exemplo de eventos de cunho festivo ou comemorativo, vocacionados precipuamente ao conagraçamento de magistrados e servidores, em desconformidade com o princípio do interesse público e com a proibição contida na Lei Estadual nº 4.174/1983;
 - a.2 Se abstenham de fornecer brindes a servidores e magistrados, em atenção ao que dispõe o art. 1º, §2º, da Lei Estadual nº 4.174/1983;
- b. Realizem o estudo da demanda de cada evento para definição da quantidade estimada de itens e serviços a serem contratados, considerando a real necessidade e conveniência dos mesmos;
- c. Realizem a análise de viabilidade, razoabilidade e economicidade acerca dos valores apresentados nas cotações de preços dos itens e serviços;
- d. Mantenham o registro documentado de todos os elementos capazes de evidenciar a execução, na data e local previstos, dos eventos, treinamentos, dentre outros assemelhados, cuja comprovação se dará, além da documentação prevista em Lei, por registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

É de bom alvitre registrar que para uma melhor eficiência dos procedimentos licitatórios e redução do risco da morosidade na efetivação de eventual aquisição e os seus efeitos indesejáveis que a curto e médio prazo são, administrativamente, prejudiciais, foi emitida pela Controladoria do Judiciário uma Instrução de Controle Interno com o objetivo de dar conhecimento aos servidores envolvidos direta ou indiretamente nas contratações de compras, obras e serviços no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, acerca das orientações gerais quanto aos aspectos que devem ser observados, recomendando aos servidores e gestores envolvidos direta ou indiretamente nas contratações de compras, obras e serviços que observem os seguintes aspectos que mitigam os riscos que podem acarretar a ineficiência do processo licitatório e de possíveis contratações emergenciais:

- a. Elaborar o projeto básico ou o termo de referência com os elementos necessários e suficientes para definir e caracterizar o objeto a ser contratado, com um nível de precisão adequando, a partir dos estudos técnicos preliminares;
- b. Realizar a estimativa de custos que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exeqüíveis ou compatíveis com os preços praticados no mercado;
- c. Desenvolver um plano de capacitação na legislação relacionada às licitações públicas, com ênfase em especificações, elaboração de termos de referência;
- d. Aperfeiçoar o planejamento e a programação de suas futuras licitações, de maneira a evitar a ocorrência de contratações emergenciais embasadas no art. 59, inciso IV, da Lei nº 9.433/2005, e a realização de pagamentos a título de indenização, por ausência de suporte contratual (art. 128 da Lei nº 9.433/2005);
- e. Adotar ações que visem a otimização do tempo e a eficiência do procedimento de licitação, tanto na fase interna como na fase externa, que afastem a morosidade e seus efeitos prejudiciais à administração;
- f. Ao setor de licitação caberá a condução do processo licitatório atentando-se para os prazos previstos na Lei Estadual nº 9.433/05, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, realizando as sessões públicas, recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital; verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório e julgamento das condições de habilitação; recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão; indicação do vencedor; adjudicação do objeto e encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação, de modo a preservar o devido e regular trâmite do processo licitatório.
- g. Na hipótese de contratação por dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública, que sejam observados os apontamentos desta Instrução de Controle Interno, assim como o artigo 37, caput, da CF/88, além dos preceitos dispostos na Lei Estadual 9.433/2005, especialmente o artigo 59, inciso IV, c/c artigo 65, §§ 1º, 2º e 3º;

Sendo assim, pode-se considerar que os sistemas, processos, fluxos e controles-chaves existentes no TJBA têm possibilitado maior confiabilidade e segurança financeira para este Poder.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria/inspeção realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Secretaria de Tecnologia, Informática e Modernização	Operacional - Serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia
Diretoria de Serviços Gerais	Operacional – Serviço de gerenciamento e abastecimento de veículos automotores
Núcleo de Documentação e Informação	Operacional – Serviço de coleta, transporte, entrega de documentação em âmbito regional, de objetos com entrega sob registro, com aviso de recebimento
Diretoria do Primeiro Grau	Conformidade – Gestão da qualidade do Projeto Cartórios Integrados
1ª Vice-Presidência	Conformidade – Gestão da qualidade do - Serviço de Comunicações Gerais
Secretaria do Tribunal de Justiça e Fundo de Aparentamento Judiciário	Auditoria de Contas – Exercício de 2016
Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia, Informática e Modernização	Monitoramento - Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria
Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia, Informática e Modernização	Operacional – Serviços especializados e continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas na área de Tecnologia da Informação
Secretaria do Tribunal de Justiça e Fundo de Aparentamento Judiciário	Retenções de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários a serem pagos às empresas terceirizadas, com mão de obra residente nas dependências do TJBA.

Fonte: Controladoria do Judiciário – CTJUD

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º TCE/002556/2015		
<p>ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade:</p> <p>a) pela aprovação das contas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) referentes ao exercício 2014, com ressalvas à celebração intempestiva de garantias contratuais, bem como ressalvas ao Contrato nº 02/2014-S firmado com a Maciel;</p> <p>b) pela expedição das seguintes determinações ao atual gestor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia:</p> <p>I) para que apresente, no prazo de 30 dias, o resultado do processo Administrativo nº TJ-ADM-2015/41425, com a indicação dos responsáveis apurados e as medidas adotadas, bem como imputação de possíveis débitos por danos ao erário decorrentes das irregularidades ocorridas na execução e entrega do objeto do Contrato nº 02/2014- S;</p> <p>II) para que informe, no prazo de 30 dias, as medidas empreendidas à</p>	<p>Encontra-se em trâmite o Processo TJ-ADM-2015/44846. Devidamente notificada, a Maciel Auditores S/S entregou a esta CPSA sua Defesa Prévia, composta com 146 páginas, e, com efeito, os autos foram enviados à Secretaria Geral da Presidência, área identificada como gestora do contrato à época, para tomar conhecimento e, querendo, se manifestar. Em sua Defesa Prévia a empresa Maciel Auditores S/S requereu a oitiva de testemunhas, o que foi indeferido por esta Comissão, por estar em desconformidade com o art. 113 da Lei estadual nº 12.209/2011, que limita ao número máximo de 5 (cinco) testemunhas. A empresa foi intimada, através do Ofício CPSA nº 382/2018, para que apresentasse novo requerimento, indicando as testemunhas que entendesse necessárias, desde que estivessem devidamente qualificadas, especificando objetivamente quais fatos cada uma testemunharia. Diante disso, a empresa se manifestou mantendo o interesse na oitiva, sem, contudo, especificar quantas e quais testemunhas deverão ser ouvidas, nem os fatos a serem narrados. Considerando a persistente inobservância à regra legal, já supramencionada, e a tentativa da empresa de reverter o ônus para apresentação de testemunhas ao TJBA, esta Comissão indeferiu o pleito e determinou a intimação da mesma para, querendo, apresentar suas Razões Finais. Com efeito, a empresa interpôs pedido de reconsideração contra decisão desta Comissão, referente à apresentação do rol de testemunhas na forma requerida. Pelo exposto,</p>	<p>Apuração de eventuais responsabilidades da empresa contratada e do gestor.</p>

<p>partir dos resultados da auditoria realizada pelo Grupo Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria S/S – EPP, especialmente no ponto em que houve dispensa do Plano de Ação sob o argumento de que caberia apenas ao gestor a adoção de medidas saneadora diante das verbas e servidores que, segundo a empresa, não poderiam integrar os quadros do Poder Judiciário;</p> <p>III) para que apresente, no prazo de 30 dias, medidas adotadas em correção dos itens indicados no Relatório Final do Grupo Maciel S/S como "não conformes" ou justificativas para não acolhimento do indicativo, bem como esclarecimentos para os pontos em que houve indicação de limitação de escopo;</p> <p>IV) para que cumpra os termos dos contatos que preveem apresentação de garantia, em face ao risco econômico das contratações, à luz do art. 137 da Lei Estadual no 9.433/2005, concomitantemente com os seus Termos Aditivos;</p> <p>V) no sentido de que seja aprimorado o mecanismo de controle interno, com a criação de procedimentos de fiscalização do gerenciamento e da execução das ações sob sua gestão, com a finalidade de detectar previamente eventuais desvios ou problemas que venham ocorrendo seguido pela adoção de medidas corretivas para que o processo se reorienta na direção da aplicação mais</p>	<p>considerando o disposto no art. 202, § 4º, da Lei nº 9.433/2005, os autos foram remetidos à Secretaria de Administração, para conhecimento e deliberação. Ad cautelam, a SEAD encaminhou os autos à Consultoria Jurídica da Presidência, estando atualmente aguardando por análise e emissão de Parecer Jurídico.</p>	
--	--	--

econômica e razoável do recurso público;		
Processo TCE n.º TCE/001263/2017		
<p>ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia:</p> <p>(...)</p> <p>b) por maioria de votos, pela expedição de recomendações, nos termos do parecer Ministerial, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no sentido de que:</p> <p>b.1) Faça publicar, na imprensa oficial, autorização para dispensas e inexigibilidades, assinadas pela autoridade competente, na forma do art. 65, caput e §1º, da Lei estadual nº 9.433/2005 (item 5.3.1 do relatório de auditoria);</p> <p>b.2) Designe tempestivamente fiscais para os contratos administrativos firmados (art. 67 da Lei 8.666/93) (item 5.3.2 do relatório de auditoria);</p> <p>b.3) Adote medidas tempestivas para assegurar a regular atuação da Comissão Permanente de Licitação, dos pregoeiros e das equipes de apoio (item 5.3.3 do relatório de auditoria)</p> <p>c) por maioria de votos, pela expedição das seguintes determinações ao atual gestor do Tribunal de Justiça da Bahia:</p> <p>c.1) para que promova o registro contábil do montante das obrigações pecuniárias assumidas e não adimplidas pela Administração Pública, conforme dispõe o inciso II, do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c.2) faça publicar, na imprensa oficial,</p>	<p>O Acórdão nº 0199/2018 foi encaminhada para as respectivas áreas técnicas do Tribunal de Justiça da Bahia, mediante processos TJ-COI-2019/03119, TJ-COI-2019/03121, TJ-COI-2019/03125-A, TJ-COI-2019/03126, TJCOI 2019/03131, TJ-COI 2019/03136-A, TJ-COI - 2019/03139, TJ-COI-2019/03145 e TJ-COI- 2019/03152, com vistas a atender às recomendações e determinações expedidas pelo TCE.</p> <p>Além disso, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2018, a publicação do Decreto Judiciário nº 379, de 08 maio de 2018, regulando a necessidade de designação formal do fiscal de contrato.</p>	<p>Necessidade de dar conhecimento aos servidores e magistrados envolvidos direta ou indiretamente nos processos de contratação/licitação, bem como trazer orientações gerais quanto aos aspectos que devem ser observados durante as fases de planejamento e contratação.</p>

<p>autorização para dispensas e inexigibilidades, assinadas pela autoridade competente, na forma do art. 65, caput e §1º, da Lei estadual nº 9.433/2005;</p> <p>c.3) designe tempestivamente fiscais para os contratos administrativos firmados, conforme dispõe o art. 153 da Lei estadual 9.433/05;</p>		
Processo TCE n.º TCE/009458/2017		
<p>a) pela expedição de determinação ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que verifique a regularidade das empresas contratadas e instrua corretamente os processos de dispensa e de inexigibilidade, na forma do art. 65, §3º, inciso XIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005;</p> <p>b) pela expedição de recomendações à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que envide esforços no sentido do adequado planejamento das soluções a serem adotadas, com vistas ao atendimento de demandas dentro da sua área de competência e gestão, bem como que se abstenha de revogar procedimento licitatório em andamento, sem observar os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, capazes de justificar o instituto em questão;</p> <p>c) pela expedição de recomendações ao Núcleo de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que atue de acordo com o quanto estabelecido no Regimento Interno, reconhecendo a capacidade técnica das áreas demandantes, no escopo da atuação destas, cuidando do fiel cumprimento dos requisitos legais, para a</p>	<p>Emissão de Instrução de Controle Interno pela Controladoria do Judiciário, bem como encaminhamento das determinações e recomendações às respectivas áreas através dos processos TJ-COI-2019/03066 e TJ-COI-2019/03068.</p>	<p>Necessidade de dar conhecimento aos servidores e magistrados envolvidos direta ou indiretamente nos processos de contratação/licitação, bem como trazer orientações gerais quanto aos aspectos que devem ser observados durante as fases de planejamento e contratação.</p>

<p>realização dos procedimentos licitatórios, com vistas a salvaguardar os princípios da isonomia, economicidade, moralidade, legalidade, impessoalidade, entre outros, de forma a assegurar a melhor e mais econômica solução no atendimento das demandas institucionais;</p> <p>d) pela expedição de recomendações à Consultoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que não admita a revogação de procedimentos licitatórios, sem que esteja caracterizada a hipótese prevista no art. 122 da Lei estadual nº 9.433/2005.</p>		
Processo TCE n.º TCE/009262/2016		
<p>a) por maioria de votos, elaborar uma Política voltada à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado da Bahia, com vistas a estabelecer metas e diretrizes norteadoras das ações de governo;</p> <p>b) à unanimidade, observar o cumprimento das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à acessibilidade, no contexto do planejamento, da licitação e da execução de obras públicas em geral, especialmente nas construções, ampliações e reformas de edificações destinadas ao uso público;</p> <p>c) à unanimidade, elaborar um diagnóstico completo sobre as condições de acessibilidade das unidades que prestam atendimento ao público no Estado, promovendo o cadastramento e atualização dos dados sobre as condições básicas de acessibilidade dos imóveis do Estado;</p> <p>d) à unanimidade,</p>	<p>A Resolução nº 069/2018 foi encaminhada para a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça da Bahia, através do processo TJ-ADM-2018/47432, com vistas a atender ao quanto requerido pelo TCE, dentro do prazo ali consignado, para que de acordo com o quanto disposto no art. 5, I e II, do Decreto 214 do Poder Judiciário, possa a Comissão acompanhar e opinar junto às áreas técnicas acerca da elaboração do Plano de Ação, contemplando o cronograma de execução das medidas necessárias à implementação das recomendações proferidas pelo TCE.</p> <p>A Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça aprovou recentemente Relatórios elaborados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, que têm como conteúdo a adaptação dos Fóruns da Capital às exigências da ABNT relativas à acessibilidade.</p>	<p>Observar o cumprimento das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à acessibilidade, no contexto do planejamento, da licitação e da execução de obras públicas em geral, especialmente nas construções, ampliações e reformas de edificações destinadas ao uso público.</p>

<p>elaborar um diagnóstico da cobertura de atendimento em LIBRAS nos diversos órgãos e entidades da administração pública;</p> <p>e) por maioria de votos, promover a formação de instrutores de treinamentos em LIBRAS, visando ao incremento no número de treinamentos ofertados pelos órgãos públicos estaduais;</p> <p>f) à unanimidade, divulgar a existência da Central de Interpretação de LIBRAS da Bahia (CILBA), por todos os órgão públicos;</p> <p>g) por maioria de votos, elaborar relatório circunstanciado sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis Federais nos 10.048/2000 e 10.098/2000, conforme exigido pelo art. 120 da Lei Brasileira de Inclusão, encaminhando o relatório supracitado ao Ministério Público e aos órgãos de regulação, como previsto na LBI;</p> <p>h) por maioria de votos, divulgar, por meio da internet, os relatórios a respeito das condições de acessibilidade nos órgãos públicos do Estado, em atendimento à Lei de Acesso à Informação;</p> <p>i) por maioria de votos, observar os padrões internacionais estabelecidos pelo W3C no cumprimento das Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web versão 2 (WCAG2), e seguir as recomendações contidas no modelo federal de acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).</p>		
Processo TCE n.º TCE/009387/2017		
<p>1. recomendação ao Governo do Estado, à SEAP, à SSP/BA e ao</p>	<p>A Resolução nº 112/2018 foi encaminhada ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/BA, através</p>	<p>O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/BA foi constituído pelo Decreto nº. 293 /2009,</p>

<p>TJ/BA, para que estabeleçam, conjuntamente, ações para implementação de sistema informatizado estadual do Sistema Prisional, aprimorando o controle interno e investindo na eficiência desse sistema;</p> <p>2. recomendação ao Governo do Estado para que: a) institua comitê com representantes da SEAP, SSP, TJ, MPE e DPE para viabilizar o atendimento à Lei Federal 12.714/2012; b) disponibilize recursos financeiros à DPE/BA, conforme previsto no art. 16, § 1o da LEP, para viabilizar o adequado exercício de suas funções dentro e fora dos estabelecimentos penais, nos termos do artigo 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 80/2014; c) apresente o montante das despesas pagas pelo estado, no período de 2016 e 2017 (segregando por exercício e comarca), decorrentes da nomeação de defensores dativos para prestação de assistência jurídica aos presos e seus familiares sem recursos financeiros para constituir advogados. E, em concomitância, avalie o custo x benefício das despesas pagas com defensores dativos e/ou passivo judicial (precatórios) com assistência judiciária, confrontando com a estimativa do custo da expansão de atuação da DPE/BA a cidades do interior;</p>	<p>do processo TJ-ADM-2018/63436 para que tome conhecimento acerca das recomendações expedidas pelo TCE.</p>	<p>alterado pelos Decretos Judiciários nº 065, 068 e 101/2010, em cumprimento à portaria e resolução do CNJ, especialmente a resolução 96/2009, a qual criou, no âmbito do Poder Judiciário, o Projeto Começar de Novo.</p> <p>O GMF tem as seguintes atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Planejar e coordenar os mutirões carcerários para verificação das prisões provisórias e processos de execução penal; 2 – Acompanhar e propor soluções em face das irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais, inclusive hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e delegacias de polícia e órgãos correccionais da Polícia Civil e Militar; 3 – Acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução, e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária; 4 – Acompanhar a implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias; 5 – Acompanhar o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário; 6 – Implementar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário; 7 – Estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos do Sistema Carcerário; 8 – Propor ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a uniformização de procedimentos relativos ao Sistema Carcerário, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria; 9 – Coordenar seminários em matéria relativa ao Sistema Carcerário; 10 – Fomentar, coordenar e fiscalizar a implantação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas
---	--	--

<p>3. recomendação ao TJ/BA, para que: a) proceda ao levantamento do quantitativo de defensores dativos nomeados por juízes, no período de 2016 e 2017 (segregando por exercício e comarca), para prestação de assistência jurídica gratuita aos presos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogados; b) implemente rotinas e procedimentos que permitam o controle e transparência das nomeações de defensores dativos, para prestação de assistência jurídica aos presos e seus familiares, com vistas a suprir ausência de defensores públicos;</p> <p>4. recomendação ao Governo do Estado, à SEAP, à SSP, ao TJ/BA, à DPE/BA e ao MPE/BA, para que seja apresentado, no prazo de 120 dias, um Plano de Ação conjunto, contemplando ações a realizar, responsáveis e prazo, para a adoção das medidas necessárias à implementação das determinações e recomendações deste Tribunal, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Lei Complementar nº 05 de 04/12/1991;</p>		<p>alternativas;</p> <p>11 – Implantar, manter e cumprir as metas do Projeto Começar de Novo;</p> <p>12 – Acompanhar a instalação e o funcionamento dos Patronatos e dos Conselhos da Comunidade de que tratam os artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 7.210/84, juntamente com o juiz da execução penal, relatando à Corregedoria Geral de Justiça, a cada três meses, no mínimo, suas atividades e carências e propondo medidas necessárias ao seu aprimoramento.</p>
---	--	--

Fonte: Controladoria do Judiciário - CTJUD

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Seguem achados da Inspeção realizada pelo CNJ no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ano de 2018, cuja competência de monitoramento também incumbe à Controladoria do Judiciário:

Identificação do Relatório ⁽¹⁾	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência	Não ocorrência
Trabalhos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)			
000460-89.2018.2.00.0000	<p>1. Cumpra, integralmente as determinações/recomendações constantes do Relatório conclusivo de Auditoria (AUD 001/2015-OPE).</p> <p>2. Cumpra, integralmente as determinações e recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Vinculadas (CNF 001-2017 – Auditoria de conformidade na conta corrente vinculada).</p> <p>3. Adéqüe-se, integralmente, às determinações e recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria do TJBA (AUD 001/2016-OPE).</p>	<p>Inclui-se, no Planejamento Anual de Auditoria do Exercício de 2019, o projeto de monitoramento das recomendações constantes do relatório AUD 001/2015-OPE.</p> <p>Inclui-se, no Planejamento Anual de Auditoria do Exercício de 2019, o projeto de monitoramento das recomendações constantes do relatório CNF 001-2017.</p> <p>Saliente-se, outrossim, que foi Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14 de novembro de 2018, o Decreto Judiciário nº 767 que criou o Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta para a regulamentação da Resolução CNJ nº 169/2013, com alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e Resolução CNJ nº 248/2018.</p> <p>Posteriormente, foi Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 07 de fevereiro de 2019, o Decreto Judiciário nº 62 dispondo sobre a abertura, gestão, operacionalização de Conta Vinculada no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia.</p>	<p>Acompanhar as providências tomadas pela unidade auditada em resposta às recomendações sugeridas no relatório da auditoria com o objetivo de assegurar o aprimoramento dos controles internos adotados nos processos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos.</p> <p>Acompanhar as providências tomadas pela unidade auditada em resposta às recomendações sugeridas no relatório da auditoria com o objetivo de assegurar o aprimoramento dos controles internos adotados na retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários a serem pagos às empresas terceirizadas, com mão de obra residente nas dependências do TJBA.</p>

Fonte: Controladoria do Judiciário – CTJUD e Assessoria Especial da Presidência – Assuntos Institucionais

Salvador, 27 de fevereiro de 2018